

RESSALVA

Atendendo solicitação
do(a) autor(a), o texto completo
desta dissertação será
disponibilizado somente a partir de
10/11/2025.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

RODOLFO NOGUEIRA DA CRUZ

**INDISCIPLINADOS, INJUSTOS E NEGLIGENTES:
QUEIXAS CONTRA OS CLÉRIGOS NO PORTUGAL DOS SÉCULOS XIV E XV**



**FRANCA
2023**

RODOLFO NOGUEIRA DA CRUZ

**INDISCIPLINADOS, INJUSTOS E NEGLIGENTES:
QUEIXAS CONTRA OS CLÉRIGOS NO PORTUGAL DOS SÉCULOS XIV E XV**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", como pré-requisito para a obtenção do título de Doutor em História

Área de concentração: História e Cultura

Orientadora: Susani Silveira Lemos França

FRANCA

2023

C957i Cruz, Rodolfo Nogueira da
Indisciplinados, injustos e negligentes: : queixas contra os clérigos no Portugal dos séculos XIV e XV / Rodolfo Nogueira da Cruz. -- Franca, 2023
223 p. : il.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Susani Silveira Lemos França

1. Clero. 2. Portugal. 3. Idade Média. 4. História da Igreja. 5. Moral cristã. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

RODOLFO NOGUEIRA DA CRUZ

**INDISCIPLINADOS, INJUSTOS E NEGLIGENTES:
QUEIXAS CONTRA OS CLÉRIGOS NO PORTUGAL DOS SÉCULOS XIV E XV**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do título de Doutor em História

Área de Concentração: História e Cultura

Orientadora: Susani Silveira Lemos França

BANCA EXAMINADORA

Presidente:_____

Prof.^a Dr.^a Susani Silveira Lemos França, Universidade Estadual Paulista (UNESP).

1º Examinador:_____

Profa. Dra. Hermínia Vasconcelos Vilar, Universidade de Évora (UE).

2º Examinador:_____

Prof. Dr. Arnaldo Rui Azevedo de Sousa Melo, Universidade do Minho (UMinho).

3º Examinador:_____

Prof.^a. Dr.^a. Armênia Maria de Souza, Universidade Federal de Goiás (UFG).

4º Examinador:_____

Prof.^a. Dr.^a. Letícia A. Gonçalves de Almeida, Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Franca, 10 de novembro 2023.

*Para Susani e Jean,
mestres exemplares e
amigos inestimáveis.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pelo financiamento desta pesquisa (Processo nº 2019/04782-0) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, pelo apoio parcial à pesquisa.

Agradeço à minha orientadora, professora e amiga, Susani Silveira Lemos França, por sempre oferecer inspiração em momentos desafiadores e por me deixar ser um frequentador da casa que construiu para si. Os resultados apresentados durante a minha trajetória não teriam sido atingidos sem a sua dedicação e o seu exemplo. Da mesma maneira, agradeço a Jean Marcel Carvalho França, professor e amigo, cujas conversas nunca terminam sem uma valiosa lição. Pelas oportunidades que me deram e pelo conhecimento que compartilham, obrigado.

Pela profícua colaboração no exame de qualificação, agradeço à Profa. Dra. Hermínia Vasconcelos Vilar e ao Prof. Dr. Arnaldo Sousa Melo. Agradeço também a todos que contribuíram de diversas maneiras para o desenvolvimento desta tese e que ajudaram a diminuir os desafios encontrados ao longo de sua execução. Em particular aos amigos Raphael Dias, Victor Ferreira, Gislane Gomes, Marcos Vinícius, Maira Jiunchetti, Waslan Araújo, Janaina Salvador, Eduardo Sousa e Simone Almeida. Da mesma forma, pelo suporte a este e a outros trabalhos, agradeço ao grupo de pesquisa *Escritos sobre os novos mundos* e à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP).

De maneira especial, agradeço aos meus pais, José Cesar e Maria Angélica, que foram, e continuam sendo, esteio das minhas escolhas e cujos valores busco constantemente guardar. Também aos meus queridos irmãos, Afonso e Raquel, que estão presentes tanto nas boas quanto nas difíceis horas, e à Rosemary Amorim, minha sogra, cujo apoio e carinho são indispensáveis.

Por fim, agradeço à Vitória Ramos, minha companheira e amiga, que aceitou fazer seu os meus problemas e compartilhar comigo dos desafios cotidianos que se impõem às nossas vidas. Obrigado por suportar as minhas queixas e por me motivar a ir além delas.

- A vocação é tudo. O estado eclesiástico é
perfeitíssimo, contanto que o sacerdote venha já
destinado do berço.

[...]

- A vocação é muito, mas o poder de Deus é
soberano. Um homem pode não ter gosto à Igreja
e até persegui-la, e um dia a voz de Deus lhe fala,
e ele sai apóstolo; veja São Paulo.

Diálogo entre José dias e Padre Cabral. Machado
de Assis, *Dom Casmurro*.

CRUZ, Rodolfo Nogueira da. **Indisciplinados, injustos e negligentes: queixas contra os clérigos no Portugal dos séculos XIV e XV**. 2023. 224f. (Doutorado em História) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2023.

RESUMO

Entre o início do século XIV e o primeiro quarto do século XV, os clérigos do reino de Portugal foram alvos de diversas queixas e denúncias, aos reis e prelados, quanto às suas más condutas. Nesse contexto, os instrumentos régios e eclesiásticos começam a circular em língua vulgar e os encontros entre os estados passam a ser mais recorrentes no cotidiano urbano e em ajuntamentos. Diversos escritos, como capítulos de Cortes, livros sinodais, ordenações régias e tratados doutrinários são datados deste período e permitem ver, na forma de queixas ou prescrições, aspectos do cotidiano do reino e, em especial, do clero. Por meio desses documentos, são dados a conhecer os desvios clericais mais importunos para a sociedade daquele tempo, entre os quais se destacam: a desobediência às regras e aos superiores, os julgamentos severos e injustos dos leigos e penitentes, a negligência quanto aos serviços temporais e espirituais e o despreparo. Os queixosos e injuriados davam, por um lado, a conhecer as necessidades do reino; por outro, ressaltavam a impunidade dos delitos clericais, a indisciplina em suas posturas, a corrupção da justiça, o abandono dos bens das igrejas e a ausência dos serviços de Deus. Diante das denúncias, as autoridades seculares, os prelados e tratadistas não deixaram de sugerir propostas de ordenação dos costumes para os clérigos do reino, visando corrigir os que se desviavam e estabelecer leis e normas gerais no intuito de sanar as necessidades de Portugal. Levando em conta tais denúncias e tentativas de correção, este trabalho busca esmiuçar as ações dos clérigos que incomodaram os portugueses e motivaram suas queixas, bem como as justificativas apresentadas e as soluções propostas pelos próprios clérigos na solução dos problemas e na criação de leis e ordenanças. Sem perder de vista os valores morais cristãos que fundamentavam as escolhas daqueles homens, o estudo busca analisar as ações individuais e coletivas dos clérigos, visando igualmente as necessidades manifestas no reino de Portugal dos séculos XIV e XV.

PALAVRAS-CHAVE: Clero; Portugal; Idade Média; História da Igreja; Moral cristã.

CRUZ, Rodolfo Nogueira da. **Undisciplined, unfair and negligent: complaints against clerics in Portugal in the 14th and 15th centuries**. 2023. 224f. (PHD in History) - Human and Social Sciences Faculty, São Paulo State University "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2023.

ABSTRACT

Between the beginning of the 14th century and the first quarter of the 15th century, the clergy of the kingdom of Portugal were the targets of several complaints and denunciations, to kings and prelates, regarding their misconduct. In this context, royal and ecclesiastical instruments began to circulate in vulgar language and meetings between states became more common in urban daily life and in gatherings. Several writings, such as chapters of Cortes, synod books, royal ordinances and doctrinal treaties date from this period and allow us to see, in the form of complaints or prescriptions, aspects of the daily life of the kingdom and of the clergy. Through these documents, the most annoying clerical deviations for society at that time are made known, among which the following stand out: disobedience to rules and superiors, severe and unfair judgments of lay people and penitents, negligence regarding temporal services and spiritual and unpreparedness. The complainers and the injured made known, on the one hand, the needs of the kingdom; on the other, they highlighted the impunity of clerical crimes, the indiscipline in their attitudes, the corruption of justice, the abandonment of church assets and the absence of God's services. In light of the accusations, secular authorities, prelates and treaty experts did not fail to suggest proposals for the ordering of customs for the kingdom's clergy, with the aim of correcting those who deviated and establishing general laws and norms with the aim of meeting Portugal's needs. Taking into account such complaints and attempts at correction, this work seeks to scrutinize the actions of the clerics who bothered the Portuguese and motivated their complaints, as well as the justifications presented, and the solutions proposed by the clerics themselves in solving problems and creating laws and ordinances. Without losing sight of the Christian moral values that underpinned the choices of those men, the study seeks to analyze the individual and collective actions of the clerics, also aiming at the needs manifested in the kingdom of Portugal in the 14th and 15th centuries.

KEYWORDS: Clergy; Portugal; Middle Age; Church History; Christian Morals.

CRUZ, Rodolfo Nogueira da. **Indisciplinés, injustes et négligents : plaintes contre des clercs au Portugal aux XIVe et XVe siècles**. 2023. 224f. (Doctorat en Histoire) - Faculté des Sciences Humaines et Sociales, Université d'État de São Paulo « Júlio de Mesquita Filho », Franca, 2023.

RESUMÉ

Entre le début du XIVe siècle et le premier quart du XVe siècle, le clergé du royaume de Portugal fut la cible de plusieurs plaintes et dénonciations, auprès des rois et des prélats, concernant leur mauvaise conduite. Dans ce contexte, les instruments royaux et ecclésiastiques commencèrent à circuler dans un langage vulgaire et les rencontres entre États devinrent plus courantes dans la vie quotidienne urbaine et dans les rassemblements. Plusieurs écrits, tels que des chapitres des Cortès, des livres synodaux, des ordonnances royales et des traités doctrinaux datent de cette époque et permettent de voir, sous forme de plaintes ou de prescriptions, des aspects de la vie quotidienne du royaume et, en particulier, du clergé. À travers ces documents, sont révélées les déviations cléricales les plus gênantes pour la société de cette époque, parmi lesquelles se distinguent les suivantes : désobéissance aux règles et aux supérieurs, jugements sévères et injustes des laïcs et des pénitents, négligence dans les services temporels et spirituels et manque de préparation. Les plaignants et les blessés faisaient connaître, d'une part, les besoins du royaume ; de l'autre, ils ont souligné l'impunité des crimes cléricaux, l'indiscipline de leurs attitudes, la corruption de la justice, l'abandon des biens de l'Église et l'absence des services de Dieu. À la lumière des accusations, les autorités laïques, les prélats et les experts en traités n'ont pas manqué de suggérer des propositions pour l'ordonnancement des coutumes du clergé du royaume, dans le but de corriger ceux qui s'écartaient et d'établir des lois et normes générales dans le but de répondre aux besoins du Portugal. . En tenant compte de ces plaintes et tentatives de correction, ce travail cherche à examiner les actions des clercs qui ont dérangé les Portugais et motivé leurs plaintes, ainsi que les justifications présentées et les solutions proposées par les clercs eux-mêmes pour résoudre les problèmes et créer des lois et ordonnances. . Sans perdre de vue les valeurs morales chrétiennes qui ont sous-tendu les choix de ces hommes, l'étude cherche à analyser les actions individuelles et collectives des clercs, en visant également les besoins manifestés dans le royaume du Portugal aux XIVe et XVe siècles.

MOTS-CLÉS: Clergé; Portugal; Moyen Âge; Histoire de l'Église; Morale chrétienne.

Lista de imagens e figuras

- Figura 1** - Parte de *Abbey Bible*. Bolonha c. 1250-1262 Capa
- Figura 2** - S. Benedito entregando sua Regra para S. Maurus e outro monge de sua ordem, Nimes, 1129 p. 34
- Figura 3** - O papa Pio II e o imperador Frederico III. S/D, 1493 p. 95
- Figura 4** - Cistercienses no trabalho. S/D, c. 1249-1250 p. 150

Lista de abreviaturas e siglas

A.N.T.T. – Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

A.H.C.M. L. – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa.

A.D.P.R.T. - Arquivo Distrital do Porto.

A.D.B. – Arquivo Distrital de Braga.

A.H.M.C – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Coimbra

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I:	
PADRES DESOBEDIENTES E IMPUNES	34
1.1. <i>Relatos sobre a desobediência dos sacerdotes</i>	37
1.2. <i>Queixas acerca da impunidade dos bigamos e concubinários</i>	59
1.3. <i>Recomendações para corrigir os indisciplinados: o sacrifício da vontade</i>	75
CAPÍTULO II:	
JUIZES IMPRÓPIOS E AUSTEROS.....	95
2.1. <i>Incertezas sobre os pleitos e as jurisdições</i>	98
2.2. <i>Questionamentos sobre a postura e legitimidade dos juizes eclesiásticos</i>	113
2.3. <i>Das penas severas ao julgamento das consciências</i>	132
CAPÍTULO III:	
SACERDOTES INCAUTOS E INCULTOS	151
3.1. <i>Denúncias dos leigos sobre as lavouras desfeitas e as cidades desprotegidas</i>	154
3.2. <i>Condenações dos prelados pelas igrejas caídas e pelos mosteiros vazios</i>	167
3.3. <i>Falhas com os serviços de Deus por negligência e rusticidade</i>	180
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	197
DOCUMENTOS E ESTUDOS.....	202
<i>Documentos</i>	202
<i>Estudos</i>	210
<i>Dicionários e verbetes</i>	223

INTRODUÇÃO

Os dissabores e agravos provocados pelos membros do clero no reino de Portugal foram relatados em abundância, em língua vernacular, no transcorrer dos séculos XIV e XV, mais precisamente entre o final do reinado de D. Dinis (1261-1325) – quando os ajuntamentos régios e eclesiásticos passam a ser mais constantes –, e a passagem do governo de D. João I (1357-1433) a D. Duarte (1391-1438) – momento em que as leis do reino são organizadas de modo mais perene e tratados doutrinários voltados aos clérigos começam a circular no âmbito dos cabidos e mosteiros. Assim, nesse período, em que tanto escritores laicos quanto eclesiásticos interessaram-se em propor mudanças e reformas ao clero e em que as leis do reino eram debatidas localmente, antes de virem a ser compiladas em verdadeiros códigos legislativos, era costumeiro, naquelas terras, que diversos estados levassem ao conhecimento dos reis e prelados superiores seus descontentamentos, queixas, súplicas e demandas quanto ao comportamento dos clérigos. A respeito da clerezia, portanto, composta *grosso modo* por membros de um cabido paroquial ou por professores das ordens religiosas, foram dados a conhecer diversos relatos que os apontavam como desobedientes, injustos, negligentes, incultos e omissos em suas funções. Diferentes atores sociais relatavam, juntamente com as adversidades que assolavam o reino a esta altura, que tais incorreções causavam graves danos espirituais e temporais e, sobre elas, os membros do clero eram chamados a responder a fim de se defenderem, serem responsabilizados e, de forma mais ou menos efetiva, oferecerem soluções aos problemas efetivos daquele tempo.

Entre as diversas autoridades portuguesas que se destacaram neste período e buscaram recomendar boas condutas aos clérigos, ao mesmo tempo em que apontavam os danos causados por seus vícios, destaca-se o notável arcebispo de Braga, D. Gonçalo Pereira (?-1349). No sínodo proclamado em 1333, o primeiro do gênero escrito em língua vulgar, D. Gonçalo chamou a atenção dos clérigos presentes para a situação de suas propriedades e para a qualidade de seus costumes. Veremos com maior detalhamento ao longo deste estudo esse sínodo, porém, vale adiantar que, ao descrever aquilo que observara durante sua visita às terras eclesiásticas, o prelado denunciou que as igrejas estavam “hermas e despovoadas, as casas derrubadas e as searas das vinhas desfeitas”. Para além de avarias nas construções e propriedades, o arcebispo ainda repreendeu os sacerdotes por, nos locais percorridos, não realizarem as missas, não rezarem as horas e deixarem, assim, de prestar aos portugueses “o serviço de Deus”. Além disso, observou que os fiéis fregueses das paróquias e bispados, ou os próprios clérigos que

deviam receber hospitalidade ou os ofícios, diante do vazio ou até abandono, não encontrariam quem os aplicasse, nem mesmo os sacramentos considerados indispensáveis pela Santa Igreja.*¹

Assim, as observações de D. Gonçalo acerca de como os clérigos sob sua alçada tinham-se desvirtuado das funções sagradas ou das tarefas temporais, procuravam contemplar as necessidades que as gentes daquelas terras passavam e como procuraram solucionar tais impasses e corrigir o que fosse vício e desvio, dado que o teor das queixas fora apresentado durante a reunião daquele estado. Não obstante a persistência deste e de outros prelados em prescrever ações virtuosas clericais no século XIV, tais situações continuaram a ser comuns inclusive no século seguinte, quando prelados e fregueses leigos deram a conhecer os maus costumes dos eclesiásticos. De modo geral, indicavam que os clérigos, ao desviarem-se de suas obrigações, arriscavam não somente suas próprias almas e corpos, mas também as necessidades temporais e espirituais dos súditos e fiéis do reino.

De maneira semelhante àquela publicada por D. Gonçalo, encontram-se, ainda no arcebispado de Braga, os apregoamentos de D. Luís Pires (?-?), arcebispo conhecido pelo seu ímpeto reformista e sua aproximação com o rei D. Afonso V. O sínodo por ele proclamado, em 1477, indicava que chegara a seu conhecimento os clamores dos fregueses das igrejas e dos mosteiros do arcebispado bracarense. Os leigos daquelas terras, esperando que D. Luís lhes atendesse e retificasse as condutas eclesiásticas, queixaram-se da “grande dissolução e desordenada vida das pessoas eclesiásticas”, ou seja, da “diminuição do culto divino, destruição da fábrica, ornamentos, livros, vasos sagrados e bens”, para além do “falecimento da cura e dos santos sacramentos”.²

Considerando os escritos daquelas terras que registraram as queixas feitas ora por pessoas eclesiásticas, ora por seculares contra as atitudes do clero português, interessa-nos observar como os clérigos absorviam ou negligenciavam as regras propostas para seu estado e que implicações o apartamento dos valores consensuais e estabelecidos acarretavam para as terras e gentes de Portugal. Levar-se-á em conta, ainda, que as reclamações sobre os agravos provinham tanto das autoridades e dignidades responsáveis por ordenar os costumes no reino quanto da gente comum e de oficiais régios: fregueses, fidalgos, ricos-homens, procuradores, corregedores e outros clérigos eram igualmente reclamantes. Isto é, dirigiam-se aos reis e aos

* As citações foram modernizadas e as de fontes em outras línguas são traduções livres do autor.

¹ PEREIRA, D. Gonçalo. Aqui se começam as constituições do honrrado padre e senhor dom Gonçalo arcebispo de Bragaa... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 47

² PIRES, D. Luís. Jhesu. Dom luis per mercee de deus e da santa igreja de roma.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 74-75.

bispos tanto aqueles que se queixavam da falta de suprimentos e reclamavam da falta de compromisso dos eclesiásticos para ararem as terras quanto aquelas autoridades que, observando os costumes dos paroquianos das vilas e cidades, apontavam a falta de regularidade na aplicação dos sacramentos e a necessidade de que os clérigos se mantivessem em suas residências.

Assim como os bispos bracarenses observaram e referenciaram os artigos da doutrina canônica e os decretos e as bulas papais nas suas queixas, também os seculares recorreram a antigas leis e a outros saberes “institucionalizados” quando receberam as queixas e precisaram propor soluções para garantir, no reino, as boas condutas e os serviços sacerdotais basilares.³ Em carta levada ao rei de Portugal, D. Afonso IV (1251-1357), em 1352, por exemplo, contam os procuradores das vilas e cidades geridas pelo bispo de Coimbra, D. Jorge (c. 1338-1356), que os clérigos daquelas terras, tanto os que eram ordenados em ordens sacras quanto os pertencentes a ordens menores, cometiam diversos delitos. Os procuradores pediam que o rei intercedesse junto ao pontífice, ao bispo e aos diversos prelados do senhorio e relatavam que os clérigos se envolviam “tanto em furtos, como em morte de homens, em feridas, em falsidades e em outros malefícios”. Buscando solução para esta situação e já indicando uma possível resolução conjuntamente com o papa, o rei e o sumo pontífice proferiram, na carta, que cabia ao bispo aplicar sobre os desonestos a correta justiça, proibindo-os de frequentarem ou venderem carnes nos açougues e vinho nas tabernas. Interditavam, do mesmo modo, o porte de armas ou a atuação como bufões ou jogadores nas praças. Mais ainda, o rei mandava alertar o bispo de que, se os clérigos ou monges fossem feridos ou mortos em lugares de peleja ou em outros ambientes desonestos, deveriam ser punidos com a excomunhão, enquanto seus algozes não deveriam sofrer quaisquer sanções da lei comum.⁴

Estudos recentes portugueses sobre o desenvolvimento regional e de certas cidades têm enfatizado, como mecanismos para o desenvolvimento e a defesa das regiões, a presença dos clérigos nas freguesias, a formação de paróquias e jurisdições ou as visitas, as hospedagens, e a realização dos ofícios sagrados. Em um reino que assistia a um aumento do processo urbanização, acompanhado de dificuldades de abastecimento e inseguranças no campo, o incentivo dos reis para que os bispos estabelecessem senhorios e para que as igrejas

³ Definições de conhecimento prático e conhecimento científico feito por F. A. Hayek em *O uso do conhecimento na sociedade* (2013). Conferir em: HAYEK, Friedrich August von. O uso do conhecimento na sociedade. In: **Mises: Revista interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia**, v. 1, n.1, p. 155.

⁴ Ibid. p. 151-153.

mantivessem suas atividades era uma maneira de atender às necessidades imediatas.⁵ Foi tendo em conta essas circunstâncias, expressas nas cartas dos concelhos e nas petições feitas pelos procuradores e registradas junto à chancelarias régias, que a partir do reinado de D. Afonso IV os governantes seculares e eclesiásticos buscaram mediar os conflitos com os concelhos, reafirmar a autoridade sobre seus senhorios e manter relações de alianças. Acerca disto, observa-se que em meados do reinado afonsino, na mesma proporção com que recebia as reclamações dos desvios dos eclesiásticos – como uma contestação proveniente de Lourenço Martins, ao reclamar que os abades do mosteiro de Cete⁶ “atrapalhavam as ditas jurisdições no dito couto” sobre as quais alegava ter direito –,⁷ o rei concedia: liberdades sobre terras e vinhas aos mosteiros; coutos aos bispos; e liberdades de jurisdição às igrejas. Assim, atentando para as necessidades imediatas das vilas e das cidades expostas nas reclamações encaminhadas pelos senhorios locais, o poder régio buscou controlar as ações dos clérigos, que por vezes viam suas penas abrandadas e seus castigos aminguados em razão de seu estado, e por outras eram punidos com maior rigor e severidade, por se esperar deles maior honestidade e compromisso com as leis e regras.

Os eclesiásticos portugueses dos séculos XIV e XV, por exercerem ao mesmo tempo as funções de guias espirituais, pastores dos fiéis e mantenedores das necessidades temporais dos habitantes do reino, eram descritos como auxiliares dos reis e senhores de terras e coutos, de forma semelhante aos fidalgos e ricos-homens.⁸ Esta relação entre os estados, cujas ações por vezes se assemelhavam e se confundiam, pode ser observada em algumas das reclamações indicadas. Porém, ainda que tenham sido dirigidas não somente aos clérigos, mas também a outros estados do reino, em especial aos fidalgos padroeiros ou às *justiças*⁹ representativas do poder régio, quando se referiam a delimitações das jurisdições, a produção e colheita, a garantia de segurança e a cobranças de taxas, aquelas que foram enunciadas contra os eclesiásticos demandavam da sociedade portuguesa explicações específicas sobre o comportamento sacerdotal. Ou seja, ilustram mais claramente os impasses existentes entre as esferas temporal e espiritual e como aqueles cristãos preferiram ser julgados, governados e salvos.

⁵ GOMES, Saul António. Organização paroquial e jurisdição eclesiástica no priorado de Leiria nos séculos XII a XV. *Lusitania sacra*, 1992. p. 165-167.

⁶ Referência ao atual Mosteiro de São Pedro de Cête.

⁷ AO MOESTEIRO DE CITE SENTENÇA per que lhe foy Julgada a Jurdiçam na parte de que fez çeto em no seu couto de arredor de sy ect. In: **CHANCELARIAS PORTUGUESAS: D. AFONSO IV, VOL. I-II**. Edição preparada por A. H. de Oliveira Marques; Transcrições de Teresa Ferreira Rodrigues. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990-1992. p. 30-33.

⁸ OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de. **Nova História de Portugal: Portugal na crise dos séculos XIV e XV**. Lisboa: Editorial Presença, 1987. p. 233-234.

⁹ Cargo responsável por levar a cabo um julgamento, em especial quando o direito era exercido pelo rei.

Conforme eram mais bem instruídos e iniciados adequadamente nas letras e nas ciências, os professores em comunidades religiosas – entre os quais encontram-se, por vezes, pela similaridade das regras e ordens, os professores de Ordens Militares –, tal qual os clérigos seculares, assumiam as funções de chanceleres, escrivães, conselheiros, embaixadores, para além das obrigações sacerdotais desempenhadas nas dioceses e paróquias e da produção de textos com vistas a ordenar a vida clerical. Destaque era dado aos clérigos nesses dois séculos, perceptível nos instrumentos governativos – que ganhavam corpo e se consolidavam, como as Cortes e os registros das chancelarias –¹⁰ e nas obras pastorais e doutrinárias, que se avolumaram a partir da segunda metade do século XIV. Essa maior visibilidade dos prelados, cônegos, abades, monges e demais eclesiásticos, ao longo desses séculos, levou a que suas ações ficassem sujeitas a devassas e as exigências acerca de suas funções e indispensabilidade ficaram mais evidentes. Desse modo, se por um lado as queixas a respeito dos clérigos eram parecidas com as cobranças feitas aos senhores laicos, por outro, as justificativas apresentadas para suas ações diferenciavam-se, pois, para além das leis do reino, as lições para o estado clerical emergiam em tratados, obras doutrinárias e regras canônicas. Lançando mão dessas queixas publicizadas e das regras e leis que foram debatidas ou transgredidas, analisaremos as circunstâncias em que os portugueses acusaram os clérigos de agir de forma desobediente e injusta, apontaram abandono ou descuido de suas propriedades e entenderam que, por isso, poriam em risco a saúde de seus corpos e almas.

As diferentes decisões tomadas pelos indivíduos ou grupos, bem como o seu leque de possíveis escolhas diante das questões que lhes eram apresentadas – questões estas que, vistas à distância, compreendemos como importantes dilemas daquela sociedade –, constituem, pois, registros do conhecimento das circunstâncias particulares e dos fenômenos gerais,¹¹ que narram como aqueles homens procuravam resolver seus problemas e solucionar importantes impasses.¹² No que se refere às necessidades dos trecentistas e quatrocentistas acerca dos

¹⁰ Sobre isso, pode-se conferir: SOUSA, Armindo de. **As cortes medievais portuguesas (1385-1490)**. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica-Centro de História da Universidade do Porto, 1990.; e VILAR, Hermínia Vasconcelos. Estruturas e protagonistas religiosos na historiografia medieval portuguesa. **Lusitania Sacra**, XXI, p. 125-152, 2009.

¹¹ BOUDON, Raymond. **Tratado de Sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

¹² Lançamos mão, aqui, da discussão de F. A. Hayek sobre a aplicação do conhecimento para a solução de problemas econômicos na sociedade. Ainda que a observação do autor se volte para cenário contemporâneo e tenha como base a economia moderna, sua descrição sobre como as sociedades tomam decisões com base no conhecimento acumulado, seja ele organizado em instituições formais ou científicas, ou disperso nas práticas específicas, nos auxiliará na explicação de como os homens dos séculos XIII, XIV e XV procuraram sanar seus problemas e resolver seus dilemas com a justiça, com a terra e com os ofícios sagrados. Ver: HAYEK, Friedrich August von. O uso do conhecimento na sociedade. In: **Mises: Revista interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia**, v. 1. n.1. p. 153-162.

clérigos, bem como às regras e prescrições que correram o reino, examinaremos os caminhos que a sociedade lusitana escolheu a fim de sanar os problemas denunciados e que importância deram aos hábitos, costumes e às responsabilidades clericais na organização cotidiana do reino daqueles períodos.

Destarte, é fundamental identificar os atores – ou conjunto de atores –, suas motivações e possibilidades de ação, tendo em vista as suas finalidades e as circunstâncias próprias do período aqui examinado. Ou seja, examinar-se-ão os momentos em que os clérigos, que receberam votos sagrados em maior ou menor grau, precisaram justificar seu valor e mostrar seus méritos, diante dos questionamentos públicos às suas condutas.¹³ Perscrutaremos, a partir das queixas e prescrições voltadas aos clérigos, as possibilidades encontradas pelos clérigos para agirem diante dos problemas do reino, bem como as normas transmitidas a esse estado e as justificativas apresentadas sobre seus atos. Em suma, as ações e os valores morais que dizem respeito ao cotidiano eclesiástico no Portugal do Trezentos e Quatrocentos.

A partir deste objetivo de esmiuçar e situar as queixas feitas aos clérigos e as alegações em sua autodefesa, procuraremos observar, no estudo, registros e relatos que tiveram como pauta as ações e o cotidiano dos eclesiásticos e que podem ser divididos em dois eixos: instrumentos de cunho governativo, provenientes de decisões ou reuniões régias e eclesiásticas; e narrativas cujo propósito era doutrinar os clérigos ou registrar a história do reino. Levar-se-á em conta que, a partir dessas ferramentas, os homens de Igreja refletiram sobre suas ações e as explicaram aos reis, aos concelhos das vilas e cidades portuguesas, a outros prelados ou às ordens e aos cabidos eclesiásticos. Assim, lançaremos mão de um conjunto documental que não se restringe somente às produções e prescrições eclesiásticas, mas que trata também do cotidiano do reino; conjunto composto de crônicas, instrumentos registrados em chancelarias régias e episcopais, ordenações sinodais e conciliares e tratados morais produzidos e publicados até a segunda metade do século XV, além de alguns posteriores que narram aspectos da realidade do período sobre o qual nos debruçamos.

Durante os séculos XIV e XV, de forma especial ao longo dos reinados borgonheses, diferentes tipos de textos documentam queixas e demandas de diversos estados acerca dos valores e hábitos clericais, transmitidas aos reis e prelados portugueses. A respeito dos documentos que circularam mormente entre os reis e seus procuradores, podemos destacar, entre outros, os capítulos e as cartas compiladas nos livros de Cortes e os diversos instrumentos governativos organizados nas chancelarias régias. A partir desse *corpus* documental, respectivo

¹³ BOUDON, Raymond. **Tratado de Sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996, p. 28.

à governança temporal, é possível, portanto, analisar o papel régio na correção das posturas clericais e conjuntamente observar as necessidades e demandas das vilas e cidades. Tanto nas reuniões de Cortes, das quais chegaram até nós alguns capítulos – em grande parte editados –, quanto nos instrumentos régios compilados nas coleções das chancelarias, são abundantemente abordadas as ações dos eclesiásticos que interferiam na vida dos seculares e a maneira como os reis, os prelados e seus respectivos representantes decidiram agir frente aos impasses narrados. Nesse conjunto, destacam-se os instrumentos outorgados pelos governantes e veiculados durante os ajuntamentos itinerantes convocados pelos reis portugueses com o intuito de reunir os diferentes estados daquela sociedade para que as demandas fossem ouvidas e as ordenanças régias fossem proferidas, as Cortes.¹⁴

Mesmo que os concelhos das vilas e cidades não tenham se feito presentes de forma equilibrada nessas reuniões, e algumas regiões fossem mais representadas que outras, os clérigos foram em larga medida alvos de diversas críticas por parte dos leigos. Alentejo e Algarve, por exemplo, entre os séculos XIV e XV, registraram, nas reuniões gerais, quase a totalidade de representação de suas vilas e cidades.¹⁵ As queixas nessas reuniões incidiam sobre a má gestão das propriedades, sobre as excessivas penas de excomunhão impostas pelos prelados e sobre as elevadas taxas cobradas sobre as herdades e coutos episcopais. Sobretudo após as leis de desamortização sobre as propriedades deixadas às igrejas, promulgadas em 1291 e 1309 por D. Dinis (1261-1325), os concelhos que se fizeram presentes nas reuniões de Cortes reclamaram dos descumprimentos da então recente lei e dos desmandos sobre as terras por parte do clero.

Entre os capítulos dos ajuntamentos selecionados, destacamos de modo especial aqueles que compõem a coleção *Cortes Portuguesas*, editadas e revisadas entre 1982 e 2017, inicialmente por António Henrique Rodrigo de Oliveira Marques, Maria Teresa Campos Rodrigues e Nuno José Pizarro Pinto Dias, e posteriormente (até o reinado de D. Afonso V) por João José Alves Dias e Pedro Pinto. Particularmente sobre as determinações e instrumentos levados ao rei D. João I, apesar das menções dispersas sobre suas reuniões, será examinada a coleção *Rey de Portugall e do Algarve, Senhor de Çepta – Livro I e II de D. João I*, editada junto à Câmara Municipal de Lisboa, sob os cuidados da Direção Municipal de Cultura e

¹⁴ Reuniões que a partir do século XIV passaram a ser gerais e buscaram reunir os diversos estados presentes no reino de Portugal sob ordem régia.

¹⁵ SOUSA, Armindo de. Território Português e representatividade na Idade Média. In: SOUSA, Armindo de. **O Parlamento medieval Português e Outros Estudos**. Porto: Fio da Palavra, 2014. p. 266-267.

Divisão de Gestão de Arquivos, coordenada por Inês Morais Viegas e Miguel Gomes Martins.¹⁶ Ainda que de maneira geral nos interessem os conteúdos expostos pelos ricos-homens, fregueses, clérigos, mercadores, lavradores e demais estados do reino, inclusive as cartas e determinações emitidas pelos reis, é possível elencar aqui alguns dos capítulos e documentos que descrevem mais profundamente os problemas e impasses relacionados aos homens do clero entre o século XIV e meados do XV.

Dos registros que chegaram até nós dos ajuntamentos promovidos por D. Afonso IV, são especialmente dignos de menção a *Carta régia sobre os direitos dos padroeiros*, levada às Cortes de Évora de 1325;¹⁷ os *Capítulos gerais* e *Capítulos especiais* das Cortes de Santarém, de 1331;¹⁸ as leis promulgados em Santarém, em 1340, conhecidas como *Pragmáticas de 1340*;¹⁹ e, entre as cartas lidas em Cortes promulgadas por D. Afonso IV, a *Carta régia sobre o castigo dos clérigos*,²⁰ que expõe, na Lisboa de 1352, os graves crimes e delitos cometidos ou permitidos pelos clérigos não só daquela cidade, mas em todo o reino. Pertencentes ao governo de seu filho e sucessor, D. Pedro I (1320-1367), registradas junto à única corte promulgada neste reinado, realizada na cidade de Elvas, em 1361, merecem menção os *Capítulos do Clero*,²¹ *Capítulos gerais do Povo*²² e os artigos dos *Capítulos Especiais*²³ (de

¹⁶ **REY DE PORTUGALL E DO ALGARVE, Senhor de Çepta: livros I e II de D. João I (1384-1433).** Coordenação de Inês Morais Viegas e Miguel Gomes Martins. Lisboa: Câmara Municipal, D.L. 2010

¹⁷ CORTES de 1325 (Évora). *Carta régia sobre os direitos dos padroeiros.* In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1982. p. 21-24.

¹⁸ CORTES de 1361 (Santarém). *Capítulos Gerais; Capítulos Especiais.* In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1982. p. 27-52; 53-100.

¹⁹ CORTES de 1340 (Santarém). *Pragmática de 1340 e outras leis anexas.* In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1982. p. 101-1020.

²⁰ CORTES de 1352 (Lisboa). *Carta régia sobre o castigo dos clérigos.* In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1982. p. 150-156.

²¹ CORTES de 1361 (Elvas). *Capítulos do Clero.* In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1986. p. 13-27.

²² CORTES de 1361 (Elvas). *Capítulos Gerais do Povo.* In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1986. p. 30-78.

²³ CORTES de 1361 (Elvas). *Capítulos Especiais.* In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1986. p. 79-127.

Coimbra, Évora, Lisboa, Montemor-o-Velho, Porto, Silves e Torres Novas). Dos instrumentos lidos ou promulgados em Cortes entre 1367 e 1383, durante a governança de D. Fernando I (1345-1383), serão destacados os *Capítulos gerais do povo*, lidos na Lisboa de 1371;²⁴ os *Capítulo gerais*²⁵ e os *Capítulos especiais do clero de Entre-Douro-e-Minho e Beira*,²⁶ ambos compilados nas Cortes do Porto de 1372; do mesmo ano, das Cortes em Leiria, destacam-se os *Capítulos gerais*,²⁷ e, de 1380, levada às Cortes de Torres Novas, a *Procuração do prior da Ordem do Hospital ao seu representante em Cortes*.²⁸ Como mencionado, a respeito dos instrumentos de Cortes pertencentes ao período de governo de D. João I, dada a dispersão dos documentos, recorreremos principalmente à coleção *Rey de Portugall e do Algarve, Senhor de Çepta...*, na qual foram compilados diversos diplomas e ordenanças deste rei, com adições de instrumentos promulgados por D. Duarte e D. João II (1455-1495). Complementarmente, lançaremos mão do *Auto de Aclamação do rei D. João I*, de 1385;²⁹ e da *Carta do rei João I em resposta aos capítulos Gerais das Cortes de Braga*, de 1387,³⁰ afora outros registros que fazem referências às Cortes joaninas arroladas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Por fim, acerca do governo de D. Duarte e dos documentos trasladados lidos ou promulgados em Cortes, chamamos atenção, para além dos capítulos gerais e especiais, para a *Carta régia à cidade de Braga contendo a reformulação de três dos capítulos a que obtivera deferimento, de entre os que a cidade se agravara em Cortes, com as respectivas respostas*,³¹ apresentada junto aos *Capítulos especiais de Braga*, nas Cortes de Évora de 1436.

²⁴ CORTES de 1371 (Lisboa). Capítulos Gerais do Povo. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. 1 (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 15-66.

²⁵ CORTES de 1372 (Porto). Capítulos Gerais. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. 1 (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 81-98.

²⁶ CORTES de 1372 (Porto). Capítulos especiais do Clero de Entre-Douro-e-Minho e Beira. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. 1 (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 113-120.

²⁷ CORTES de 1372 (Leiria). Capítulos Gerais. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. 1 (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 123-136.

²⁸ Cortes de 1380 (Torres Novas). Procuração do Prior da Ordem do Hospital ao seu Representante em cortes. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 167-169.

²⁹ ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 1, n.º 8 PT/TT/ACRT/2/1/000008. **Auto de aclamação do rei D. João**.

³⁰ ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 1, n.º 10 PT/TT/ACRT/2/1/000010. **Carta do rei João I em resposta aos capítulos Gerais das Cortes de Braga**.

³¹ CORTES de 1436 (Évora). Capítulos Especiais de Braga. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Duarte (1436-1438)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2004. p. 33-34.

Vale mencionar que serviram, ainda, de suporte aos instrumentos governativos régios os conjuntos de leis e ordenamentos que circularam no reino desde o século XIII. Por isso, entre outros conjuntos possíveis,³² surgirão pontualmente referências à coleção *Chancelarias Portuguesas*,³³ editada entre 1984 e 2002 sob a direção de Olivera Marques e João José Dias – que abarcam os governos de D. Afonso IV a D. Duarte, com exceção dos governos de D. Fernando e o de D. Beatriz (1373-1412).³⁴ Da mesma forma, a fim de observarmos o

³² De maneira especial, ainda não recorramos a eles ao longo do livro, vale mencionar os foros que registraram as legislações locais das cidades portuguesas. Entre outros estudos, pode-se ver o rol dessas leis em: DOMINGUES, José; PINTO, Pedro. Os foros extensos na Idade Média em Portugal. **Revista de estudios histórico-jurídicos**, n. 37, 2015. p. 153-174.; COELHO, Maria Helena da Cruz. **Memórias Municipais – Os Forais da Vila de Rei**. Lisboa: Roma Editora, 2010; _____. **Forais de Montemor-o-Velho**. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2002.; _____. **Foral de D. Manuel I a Santarém**. Santarém: Câmara Municipal, 2007.

³³ Destacamos que as chancelarias portuguesas podem ser consultadas, para além da coleção dirigida por Oliveira Marques, no fundo de chancelarias do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Conferir em: ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, PT/TT/CHR. **Chancelarias Portuguesas.; CHANCELARIAS PORTUGUESAS: D. AFONSO IV, VOL. I-II**. Edição preparada por A. H. de Oliveira Marques; Transcrições de Teresa Ferreira Rodrigues. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990-1992.; **CHANCELARIAS PORTUGUESAS: D. PEDRO I, 1357-1367**. Edição preparada por A. H. de Oliveira Marques. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1984.; **CHANCELARIAS PORTUGUESAS: D. JOÃO I, VOL. I-IV**. Coleção dirigida por A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2004-2006.; **CHANCELARIAS PORTUGUESAS: D. DUARTE, VOL. I-III**. Coleção dirigida por A. H. de Oliveira Marques. - Lisboa : Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1998-2002.

³⁴ Sobre as chancelarias, por pautarem de forma, assim como as cortes, importantes estudos deste e do outro lado do Atlântico, vale dizer que, de maneira geral, os estudiosos que se debruçam sobre os diversos instrumentos de cunho governativo reunidos em chancelarias, sejam de precedência régia, municipal ou eclesiástica, procuram compreender a formação do poder central no reino português, bem como a formação de características culturais estruturantes para a sociedade lusitana. Desde a década de 50 do século passado, mormente nas chancelarias municipais e régias, diversos historiadores têm buscado as raízes do processo de vulgarização da língua e indicado certo processo centralizador do poder régio. Isto é, entres os estudiosos preocupados em analisar a estruturação do poder e a formação da cultura portuguesa entre os séculos XII e XIII, destacam-se Avelino de Jesus da Costa – cujo trabalho de edição diplomática e catalogação documental tornaram-se imprescindíveis –, José Marques, Isaías da Rosa Pereira, Armando Luís de Carvalho Homem, Oliveira Marques, Maria Helena da Cruz Coelho, entre outros que nos legaram seus trabalhos. Nessa mesma esteira, estudos produzidos entre o final do século passado e o começo deste voltaram-se, sem deixar as preocupações anteriores de lado, aos arquivos locais e deram especial atenção à produção eclesiástica e para as formas de governo clerical e suas relações com o poder temporal. Para ficarmos em alguns aos quais recorreremos ao longo do livro, vale destacar: Saul Antônio Gomes, Hermínia Villar, Maria do Rosário Morujão, Cristina Cunha, como outros estudiosos que legaram importantes análises paleográficas e diplomáticas, assim como indispensáveis reflexões acerca das relações entre as autoridades e da formação dos poderes presentes no reino. Ainda assim, e igualmente no contexto dos estudos sobre as cortes portuguesas, mesmo lançando mão dessas importantes referências, dada a dispersão documental e as dificuldades materiais para a consulta e obtenção desses, não são volumosas as publicações que lançam luz sobre o universo governativo clerical nos séculos XIV e XV ou estabeleça comparações com outros gêneros de escritos produzidos no mesmo século, centrando-se, em sua maioria, na temática diplomática ou do desenvolvimento de regiões onde esses documentos foram arquivados. Ainda que nosso conjunto documental referente às chancelarias não se proponha novo, uma vez que recorreremos em grande parte aos esforços dos historiadores mencionados, procuramos, quando possível, jogar alguma luz sobre essa lacuna: os aspectos do cotidiano social e cultural dos clérigos e sobre suas possibilidades de ação diante da necessidade e da regra. Maiores esclarecimentos sobre o assunto podem ser vistos em: GOMES, Saul Antônio. *Chancelarias Medievais Portuguesas: observações acerca da sua produção documental latina e vernacular. Actas do IV Congresso Internacional de Latim Medieval Hispânico*. Lisboa, 2005, p. 545-552.; CUNHA, Maria Cristina. *A Organização da Chancelaria Arquiepiscopal de Braga (dos primórdios a 1244). Lusitana Sacra*. Série 2, 13-14, 2001-2002; FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de - *Chancelarias régias quatrocentistas portuguesas : produção manuscrita e aproximação político-*

desenvolvimento legislativo e jurídico no reino português, foi indispensável lançarmos mão das principais leis ordenadas no reino e que, desde Afonso II (1185-1223), foram catalogadas pelos reis e legadas para os seus sucessores e para a posteridade. Destes, destacamos principalmente o *Livro das leis e posturas* – intitulado na edição dos séculos XIII-XIV como *Livro das leis e posturas que fes El-Rey d. Afonso 2º recomendou dos reis seus sucessores que as guardassem. Contem mais leis del-Rey d. Deniz e d'outros* – cuja edição de 1971 traz prefácio e estudos de Nuno Espinosa Gomes da Silva.³⁵

De igual maneira, as *Ordenações do rei D. Afonso V* (ou *Ordenações Afonsinas*),³⁶ primeiro código legislativo desse tipo em terras lusitanas,³⁷ ainda que sua primeira impressão tenha sido dada a conhecer somente no século XVIII,³⁸ acaba por ser incontornável, não somente por compilar e atualizar as leis até então dispersas no reino ou arquivadas em forais, livros de posturas, chancelarias e cortes, mas também por propor uma delimitação mais marcante entre os governos temporais e espirituais, prescrevendo ao rei maneiras legais de governar seus súditos e de lidar com as instituições monásticas e com o clero secular presentes no reino, além de servir como principal base para os códigos que o sucederam. Vale mencionar, à luz dos objetivos e problemas que conduzem a pesquisa, que os artigos que compõe essas ordenações fazem menções aos diversos pedidos levados às Cortes anteriores, bem como a outras obras basilares organizadas desde o século XII até o reinado do D. Afonso V, entre as quais destaca-se o referido *Livro das leis e posturas* como importante base para o código afonsino.³⁹

Em conjunto com essas, demonstrando certo esforço avisino para reunir e catalogar as leis e normas no reino, enquanto os reis dessa dinastia englobavam as leis canônicas e antigas leis romanas nas ordenanças governativas, foi necessário recorrer por vezes às designadas *Leis*

diplomática. *Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais*. Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa. (2009) 136-150.

³⁵ **LIVRO DAS LEIS E POSTURAS**. Edição de Nuno Espinosa Gomes da Silva. Lisboa: Universidade de Lisboa-Faculdade de Direito, 1971; ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Leis e ordenações, Núcleo Antigo 1, PT/TT/LO/002/00001. **Livro de leis e posturas**.

³⁶ ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Leis e ordenações, Núcleo Antigo 4, PT/TT/LO/001-001. **Livro de leis e posturas**; D. AFONSO V. **Ordenações de El-Rey D. Affonso V**. Coimbra, 1792. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa; nota de Eduardo Borges Nunes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984-1998.

³⁷ MENDONÇA, Manuela. O Regimento da Casa da Suplicação. O primeiro instrumento regulador da justiça em Portugal. *História (São Paulo)*, vol. 34, n.º. 1, janeiro-junho, 2015, p. 36.

³⁸ DOMINGUES, José; PINTO, Pedro. A fragment of the Reforma das Ordenações de D. Afonso V. *Tijdschrift voor Rechtsgeschiedenis / Revue d'histoire du droit / The Legal History Review*, 2017.

³⁹ COSTA, Mário Júlio de Almeida. Nota de Apresentação. In: D. AFONSO V. **Ordenações de El-Rey D. Affonso V**. Coimbra, 1792. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa; nota de Eduardo Borges Nunes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984-1998. p 5-11; COELHO, Maria Helena da Cruz. Justiça e Juizes de Foro. Justiça e Juizes de Fora. *e-SLegal History Review*. (Sección monográfica: Justicia y Comunidades en Portugal (Edad Media y Moderna). N.º 22, 2016.

Jacobinas, ordenações promulgadas por D. João, que diziam respeito ao clero, à aplicação da justiça e à relação do poder temporal com o espiritual. Demos, para isso, preferência à modernização proposta por Margaria Garcez Ventura, que deu a conhecer, em 2012, tal conjunto documental que engloba 40 artigos, datados de 1419.⁴⁰

Assim como a relação de documentos que referenciam os erros e os desvios dos clérigos considerados prejudiciais aos moradores das cidades e aos súditos do reino, também alguns outros, de proveniência episcopal e diocesana, produzidos e registrados por senhores eclesiásticos com fins ordenadores e governativos, foram indispensáveis para a seguinte amostragem do que se dizia ser o comportamento ideal e cotidiano dos sacerdotes. Com isso em vista, especial destaque foi dado à reunião de sínodos diocesanos ibéricos (mormente castelhanos e portugueses), compilados por Antônio Garcia y Garcia. No segundo volume da coleção *Synodicon Hispanum*, dedicado às reuniões episcopais ocorridas em dioceses portuguesas,⁴¹ realizado por Francisco Cantelar Rodrigues, Avelino de Jesus da Costa, Antonio Gutierrez Rodriguez e Isaías da Rosa Pereira, ficaram, pois, compiladas as legislações que vigoraram no reino entre os séculos XIII e XVI, cuja principal base foram – para além dos artigos provenientes do direito romano e canônico já estabelecidos por toda a cristandade – as posições lateranenses promulgadas no III e IV concílio ecumênico, que pretenderam reformar não somente os ofícios sagrados – como os sacramentos da Penitência e da Eucaristia –, mas também prescrever meios para os clérigos atingirem maior erudição e estreitamento em seus comportamentos.⁴²

Entre esses meios, foram imprescindíveis os sínodos das regiões, cujos registros sobreviveram ao tempo e foram dados a conhecer por meio de notícias e referências de diversos prelados. Entre os que foram realizados na região episcopal de Braga, o já mencionado sínodo de D. Gonçalo Pereira, 1333,⁴³ o primeiro desta região registrado em língua vulgar, chama atenção pelos apontamentos recorrentes feitos aos problemas morais do clero, bem como à

⁴⁰ Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa (A.H.C.M. L.). PT/AMLSB/CMLSBAH/CHR/006/01/019. **Cortes de Coimbra de 1394-1395**; VENTURA, Margaria Garcez. As “Leis Jacobinas”. Estudo e transcrição. **Medievalista [online]**, nº12, Lisboa, 2012.

⁴¹ Até 1394, mesmo estabelecidos os limites reinóis entre Portugal e Castela, importantes dioceses estendiam-se para além das fronteiras, tanto de um lado quanto de outro. A título de exemplo, a arquidiocese de Braga, até 1393, teve como dioceses sufragâneas em terras castelhanas Mondonedo, Lugo, Astorga, Orense e Tui. Igualmente, pertenciam até 1394 à arquidiocese castelhana de Santiago, respectivas às cidades lusitanas, as dioceses de Lamego, Guarda, Lisboa e Évora. Cf.: **SYNODICON HISPANUM**.. Dirigido por Antonio Garcia y Garcia. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

⁴² PEREIRA, Isaías da Rosa. A vida do clero e o ensino da doutrina cristã através dos sínodos medievais portugueses. **Lusitania Sacra**, 1978, p. 37

⁴³ PEREIRA, D. Gonçalo. Aqui se começam as constituições do honrrado padre e senhor dom Gonçalo arcebispo de Bragaa... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 47

importância das regras monásticas e da vida religiosa. Igualmente marcante neste mesmo século foi o sínodo presidido por D. Martinho Afonso Pires da Charneca (1360-1416), que colaborou com as mudanças legislativas e ações governativas do rei D. João I, em especial com a integração do senhorio de Braga à responsabilidade régia.⁴⁴ Com o intuito de recuperar materialmente a região e o tesouro eclesiástico, foram discutidas no sínodo formas de taxaço e dízimos pagos pelos beneficiados e mosteiros à Sé, que vieram a ser confirmados e cobrados na reunião de 1402.⁴⁵ Na esteira de D. Martinho, considerando a proximidade daquele com a coroa, também notáveis foram os sínodos de D. Fernando Guerra, bispo de Porto (1416-1417) e governador de Braga (1417-1467), por abarcarem diversos decretos disciplinares voltados ao clero e constituições sinodais que inspiraram e serviram de baliza a outros preladados e governadores eclesiásticos portugueses, dos quais vale mencionar aqui o sínodo proclamado em 1430, onde se concentram recomendações específicas ao clero concubinário,⁴⁶ e outro de 1435, que incide sobre a temática das rendas e benefícios eclesiásticos.⁴⁷

Da mesma maneira, para este trabalho ainda foram fundamentais os registros de outras regiões que, ainda que não possuam, até meados do século XV, a dimensão dos sínodos bracarenses dos quais se têm notícias, mencionam algumas queixas e problemas que envolviam os clérigos no reino. Vale aqui mencionar: a notícia de certo sínodo de Coimbra,⁴⁸ o sínodo de 1344, promulgado por D. Martinho Afonso, em Évora, que mesmo sendo escrito em latim é indispensável, por ser o único da região de que se conhecem os artigos, para além de uma adição feita em 1374,⁴⁹ e, proclamado na Lisboa de 1403, o sínodo de D. João Afonso Esteves de Azambuja.⁵⁰

⁴⁴ PIRES DA CHARNECA, D. Martinho Afonso Pires. Sabham quantos este estromento vierem que.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaiás. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 59.

⁴⁵ PIRES DA CHARNECA, D. Martinho Afonso Pires. Dom martinho per graça de deus e da sancta egreja.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaiás. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 62.

⁴⁶ GUERRA, D. Fernando. Anno de nascimento de nosso senhor jhesu christo.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaiás. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 66.

⁴⁷ GUERRA, D. Fernando. Sabham quantos estas presentes leteras virem que.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaiás. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 69.

⁴⁸ ANÔNIMO. Depois poderiam acontecer... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaiás. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 198.

⁴⁹ AFONSO, D. Martinho. In nomine sancte et indiuidue trinitatis.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaiás. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 204-210.

⁵⁰ Ainda não façamos menção ao longo do livro, vale dizer que igualmente importante para a diocese de Lisboa foi o sínodo proclamado aproximadamente em 1240, no qual se aplicam para a dita diocese estatutos sinodais parisienses, promulgados por Eudes de Sully (?-1208). Cf.: PONTAL, Odette; AVRIL, Joseph. **Les statuts synodaux français du XIII**: précédés de l'historique du synode diocésain depuis ses origines. Tome I. Paris:

Uma exceção administrativa a ser considerada é a da diocese de Tui e de outras paróquias sufragâneas, localizadas nas fronteiras entre Portugal e Castela e que não necessariamente seguiam as demarcações territoriais dos reinos. Dadas as vicissitudes criadas pelo movimento cismático da Igreja entre 1378 e 1417 e pelas recorrentes divisões e acordos decorrentes da situação política entre Portugal e Castela, não é com facilidade que se pode precisar a participação das constituições elaboradas em Tui para a amostragem da vida sacerdotal específica do reino de Portugal. Ainda assim, recorreremos, por vezes, ao sínodo de D. João Afonso Ferraz, celebrado em 1444, que diz respeito, entre outros temas, ao fortalecimento do credo mariano e dos costumes do clero decorrentes da participação nos sínodos.⁵¹

Ainda que tenhamos proposto analisar os documentos e as relações entre leigos e clérigos até meados do século XV, quando D. Duarte I sobe ao trono e a vasta legislação reinol é codificada e organizada, foi necessário recorrer a outros sínodos posteriores, a fim de que acompanhássemos os processos e desenvolvimentos das queixas contra os eclesiásticos apontadas em décadas anteriores. Dito de outro modo, se é possível marcar temporalmente um limite para se observar as leis seculares no reino entre o governo de D. Duarte e D. Afonso V, o mesmo não ocorre com as constituições sinodais que, registradas com menos frequência que os instrumentos régios, visavam atingir maior número de sacerdotes e religiosos por meio da língua vernácula e tinham como proposta reformular as condutas dos clérigos. Essas últimas foram organizadas e promulgadas por esforço paulatino dos bispos de Braga, Porto, Coimbra e Lisboa também ao longo do século XV, e tratam nesse ínterim de questões semelhantes aos problemas levantados no século XIV. Assim, encontrar-se-ão, ao longo do livro, referências ao sínodo de 1477 (Braga), de D. Luís Pires (no qual se retomam as constituições de D. Fernando Guerra);⁵² os sínodos de 1496 (Porto)⁵³ e 1505 (Braga)⁵⁴, de D. Diogo de Sousa; de 1500,

Bibliothèque nationale, 1971; **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 285.; AZAMBUJA, D. João Afonso Esteves de. In nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 318.

⁵¹ FERRAZ, D. João Afonso. In nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 425.

⁵² PIRES, D. Luís. Jhesu. Dom luis per mercee de deus e da santa egreja de roma.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 73.

⁵³ SOUSA, D. Diogo de. Constituições que fez ho senhor dom Diogo de Sousa bispo do Porto.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 354-414.

⁵⁴ SOUSA, D. Diogo de. Constituições feitas por mandado do Reverendissimo senhor o senhor don Diogo de Sousa arcebispo e senhor de Braaga primas das Espanhas. In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de

promulgado por D. Pedro Vaz Gavião,⁵⁵ de aproximadamente 1484 (Lisboa), promulgado pelo vigário do arcebispo, D. Jorge da Costa,⁵⁶ e, da diocese de Tui, em adição à circunstância referida acima, vale mencionar ainda o sínodo celebrado por D. Frei Justo Baldino, bispo de Ceuta, em 1486.⁵⁷

Em conjunto com os livros e as constituições sinodais, será necessário recorrer, em meio aos documentos eclesiásticos, a algumas cartas e instrumentos arquivados junto às chancelarias episcopais. Diferentemente das chancelarias régias, no âmbito dos instrumentos governativos dos senhores eclesiásticos, os fundos e estudos dados a conhecer mormente a partir do século XIX por estudiosos interessados no desenvolvimento institucional e diplomático em Portugal, ainda que se debrucem sobre grandiosos volumes documentais e disponibilizem análises e conclusões incontornáveis para a história da organização religiosa e episcopal naquelas terras, dão-nos notícias em grande parte dos arquivos diocesanos do Porto⁵⁸ e Braga,⁵⁹ e alguns registros conhecidos de Coimbra,⁶⁰ Lamego,⁶¹ entre outros fundos ainda a serem aprofundados, provenientes de outros centros episcopais e monásticos portugueses.⁶² Mais especificamente,

GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II. p. 73-40.

⁵⁵ GAVIÃO, D. Pedro Vaz. Constituições e statutos feitos e ordenados agora novamente por o mui reverendo senhor dom Pedro bispo da Guarda. In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 223-275.

⁵⁶ COSTA, D. Jorge da. Este livro de tombo hé da igreja de sam miguel. In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II. p. 339.

⁵⁷ BALDINO, D. Frei Justo. Era de mil IIIIC. LXXXVI annos aos xxi dias do mês de setenbro em esta villa de viana. In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II. p. 452.

⁵⁸ ADPRT, Arquivo Distrital do Porto, **Cabido da Sé do Porto**. PT/ADPRT/DIO/CABIDO.

⁵⁹ ADB, Arquivo Distrital de Braga, **Mitra Arquiepiscopal de Braga**. PT/UM-ADB/DIO/MAB.

⁶⁰ ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, **Cabido da Sé de Coimbra**. PT/TT/CSC.

⁶¹ ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, **Cabido da Sé de Lamego**. PT/TT/CSLM.

⁶² É possível observar na organização desses documentos, principalmente se circunscrevermos a análise às sés bracarense e portuense e aos estudos publicados acerca dessa região, alguns marcos temporais fundamentais, ainda que gerais. Em primeiro lugar, entre os séculos XI e XIII assiste-se ao desenvolvimento institucional de centros notariais episcopais pelas mãos de tabeliães, clérigos maiores, *scriptores* e *dictatores*, que se voltavam à lavratura de documentos jurídicos e jurisdicionais e eram localizados tanto nas mitras, como nos cabidos. Nesse período, *pari passu* do desenvolvimento da língua vernácula portuguesa, a comunicação entre as paróquias e outros centros demandaram maior organização e facilitação de acesso aos processos, a exemplo do que ocorria na cúria papal. Ao longo dos séculos XIV, aumentando-se o volume da produção desses documentos e ampliando-se o teor dos instrumentos, o trabalho de chanceler, legado aos cuidados de clérigos maiores e vigários (sem excluir a função dos procuradores eclesiásticos e públicos), os arquivos episcopais ganham, para além da função jurídica, a de administração das terras, formando serviços melhor organizados em relação às comunicações, decretos, sentenças, doações, testamentos, entre outros. A partir da reorganização governativa da região de Braga, que passa, em 1393-1394 para os cuidados régios, e ao longo do século XV, a necessidade do governante, cujo representante mais célebre deste movimento foi D. Fernando Guerra, passa a ser reordenar, para além das taxas pagas, a cúria e as rendas e os benefícios, as propriedades e as terras do rei, incorporando a chancelaria do centro da arquidiocese a tarefa de emissão de cartas e comunicação mais organizada e sistematizada com outros bispados. Para uma visão mais detalhada sobre esses movimentos, é possível conferir os estudos: MARQUES, José. O regimento da chancelaria arquiepiscopal de Braga no século XV: Tipologia documental e taxas. **Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto**, 9.; SILVA, Maria João Oliveira e. **A escrita na Catedral: A chancelaria**

acerca da organização governamental, observamos primeiramente que dependeu *grosso modo* dos esforços dos prelados que governaram as regiões e da atuação de seus vigários ou tabeliães públicos, os quais, em muitas ocasiões, foram responsáveis por produzir, assinar e arquivar tais instrumentos junto aos cabidos e mosteiros. Ou seja, a organização das chancelarias episcopais (*cancellarius episcopi*), que surge em Braga somente no século XIII – mesmo que a prática dos notários e tabeliães que atuavam em nome dos prelados remonte ao século XI –, acompanha o desenvolvimento dos ofícios voltados a essa atividade e ilustra a intenção exclusiva dos bispos e arcebispos em administrar temporalmente os bens e posses da região.⁶³

Desse modo, recorreremos por vezes ao notável cartulário referente à Sé de Braga, *Liber Fidei. Sanctae Bracarensis Ecclesiae*,⁶⁴ fundamental para a história da metrópole primaz das Espanhas, cujo trabalho de organização e transcrição contou com os esforços do Pe. Avelino de Jesus da Costa e foi disponibilizado ao longo da segunda metade do século passado. Da mesma forma, coincidindo com os documentos arrolados no *Liber Fidei*, consultamos os sumários das Gavetas do Cabido (que indexam aproximadamente sete mil e setecentos documentos),⁶⁵ entre os quais nos debruçamos sobre os maços das *Propriedades e rendas do cabido*⁶⁶ (dois volumes) e das *Propriedades e rendas da Mitra*,⁶⁷ com a finalidade de contextualizar os cuidados exigidos dos clérigos com as posses da Igreja, bem como analisar as possibilidades de agirem sobre suas propriedades e as gerirem.

Mencionados alguns documentos com ambições governativas, outros de cunho doutrinário e historicizante, isto é, tratados morais e crônicas, também se mostram fundamentais para o alcance do objetivo deste estudo. Alguns por narrarem as relações entre a coroa portuguesa e o clero do reino – como é o caso das crônicas produzidas nos séculos XIV e XV e dos tratados e compilações de cartas, dirigidas ou mandadas fazer pelos reis –, outros por prescreverem condutas virtuosas às pessoas eclesiásticas, transmitirem as regras canônicas a leigos e clérigos letrados ou regerem a vida cotidiana dos religiosos e professores. Dessa forma,

episcopal do Porto na Idade Média (Estudo diplomático e paleográfico). Dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto apoiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia através do programa POCI 2010. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2010; CUNHA, Maria Cristina. A Organização da Chancelaria Arquiepiscopal de Braga. (dos primórdios a 1244). **Lusitania Sacra**, T. 13-14, 2001-2002; GOMES, Saul António. Anotações de diplomática eclesiástica portuguesa. **HVMATITAS**. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Clássico. Vol. L, 1998.; “Introdução”. In: **LIBER FIDEI. SANCTAE BRACARENSIS ECCLESIAE**. Edição crítica de Pe. Avelino de Jesus Costa. Braga: Arquidiocese de Braga, 2016. 2 tomos. p.17-28.

⁶³ CUNHA, Maria Cristina. op. cit.

⁶⁴ **LIBER FIDEI. SANCTAE BRACARENSIS ECCLESIAE**. op cit.

⁶⁵ ADB, Arquivo Distrital de Braga. **Mitra Arquiepiscopal de Braga / Liber fidei**. PT/UM-ADB/DIO/MAB/031/0001.

⁶⁶ A.D.B., Gav. 1.^a das Propriedades e Rendas do Cabido; A.D.B., Gav. 2.^a das Propriedades e Rendas do Cabido

⁶⁷ A.D.B., Gav. das Propriedades e Rendas da Mitra.

esse segundo conjunto documental procura elucidar outros esforços, além das ordenações e constituições, que os governantes, prelados, abades, tratadistas e letrados dispuseram para narrar o cotidiano clerical, corrigir os delitos dos sacerdotes e descrever como esses homens eram indispensáveis para a organização da sociedade portuguesa.

Recorreremos, portanto, ao longo do livro, a escritos que foram produzidos com o intuito de instruir os clérigos, regulares ou seculares, entre o início do século XIV até meados do século XV em língua vernácula. A essa seleção, junta-se uma obra escrita originalmente em latim por Frei Álvaro Pais, cuja edição bilíngue de 1988, levada a cabo por Miguel Pinto de Meneses, possibilitou maior aprofundamento nos aspectos da moral religiosa e franciscana. Assim, seja por seu volume e influência na filosofia ibérica, seja pela grande notoriedade de seu autor, não foi possível deixar de lado também as lições propaladas na obra *Estado e Pranto da Igreja (De Statu et Planctu Ecclesiae)*,⁶⁸ dadas a conhecer entre 1332 e 1335. Nelas, o frade franciscano de origem galega e bispo de Silves, que jornadaeu por terras castelhanas e portuguesas e atuou publicamente no governo espiritual e temporal dos reinos da Península Ibérica, admoesta longamente os religiosos e seculares a servirem à Igreja e a atentaram para a hierarquia e a doutrina cristã.

De igual importância para a religiosidade ibérica e para a transmissão de preceitos canônicos aos clérigos, lançamos mão de outros dois tratados dados a conhecer no reino entre os séculos XIV e XV: o *Livro das Confissões*, dado a conhecer por tradução portuguesa de 1399 sob o título *Tratado do sacramento da penitência*,⁶⁹ e o *Tratado de confissão*, impresso na cidade Chaves em 1489, mas cujo contexto de produção remonta possivelmente à passagem do Trezentos para o Quatrocentos.⁷⁰ Especial destaque será dado à primeira obra, cuja autoria é

⁶⁸ ALVARO PAIS, Bispo de Silves. *Estado e Pranto da Igreja (Status et Planctus Ecclesiae)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988. 8 vols.

⁶⁹ Vale dizer que, no intuito de apresentar uma amostragem mais completa das recomendações penitenciais aos estados, por vezes será necessário fazer menção à edição castelhana editada em 2002 por Antonio García y García, Bernardo Alonso Rodríguez e Francisco Cantelar Rodríguez. Conferir: **TRATADO DO SACRAMENTO DA PENITENCIA**, traduzido do idioma hespanhol no lusitano e escripto no anno de 1399 por F. Roque de Thomar, monge alcobacense. l. I-II-III-IV, 1399.; PÉREZ, Martins. **Livro das Confissões**. Edição, introdução e notas de José Barbosa Machado e Fernando Alberto Torres Moreira. Braga: Edições Vercial, 2012-2013.; PÉREZ, Martín. **Libro de las confesiones**. Uma radiografia de la sociedade medieval española. Edição crítica por Antonio García y García, Bernardo Alonso Rodríguez e Francisco Cantelar Rodríguez. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2002.

⁷⁰ Como reafirmaremos adiante, tomamos aqui como possível a tese de José Barbosa Machado e Pina Martins de que a obra seria uma compilação e tradução, redigidas no final do século XIV e o início do XV, de escritos doutrinários castelhanos. Anônimo. **Tratado de confissom**. Edição de José Vitorino de Pina Martins. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973;. Anônimo. **Tratado de confissão**. Edição de José Barbosa Machado. Braga: Edições Vercial, 2003.

atribuída ao professor de direito canônico da Universidade de Salamanca, Martim Pérez, e sua tradução ao monge alcobacense frei Roque de Thomar.⁷¹

Nessa esteira, seria ainda possível, dada a intenção de mapear valores e preceitos cristãos mais diversos que aqueles que nos propusemos observar, incluir, no conjunto de produções doutrinárias do século XIV, as obras anônimas *Orto do Esposo*⁷² e *Bosco Deleitoso*.⁷³ Entretanto, ainda que indispensáveis para a compreensão da moral cristã portuguesa e do processo de publicação e divulgação de saberes a homens letrados do reino, por não serem destinadas especificamente a ordenar e instruir os clérigos, não aparecem nesse estudo senão como fontes complementares e de suporte.⁷⁴

Levando em consideração que nos interessa observar um período em que certos costumes e práticas clericais não estavam completamente organizados em códigos, sendo motivo de impasses e debates na sociedade portuguesa, ou seja, entre o início do século XIV até meados do século XV, foi necessário, por fim, incluir a análise de obras de caráter prescritivo produzidas ou incentivadas pela coroa. Dessa forma, a fim de mapearmos as soluções morais propostas pelos reis e, considerando que, a partir do governo da dinastia de Avis, muitas resoluções morais acerca do comportamento clerical eram difundidas por meio dos tratados, enquanto no século anterior problemas semelhantes resolviam-se nos instrumentos governativos, lançamos mão do célebre e bem conhecido tratado de D. Duarte, o *Leal conselheiro*.⁷⁵ Igualmente célebres foram os conselhos do infante D. Pedro, irmão do rei Eloquent, que lhe mandou de Bruges, entre outras indicações, aquelas de como lidar com prelados; conselho reunido no *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*.⁷⁶ Por fim, a consulta às crônicas produzidas ao longo do século XV a respeito da política, governança e conduta dos reis daquelas terras será, do mesmo modo, necessária para

⁷¹ Acerca da importância da obra, cf.: NASCIMENTO, Aires A. As livrarias dos príncipes de Avis. **Biblos (Coimbra)**, v. 69, p. 265, 1993.; MARTINS, Mário. O penitencial de Martim Pérez em medievo-português. **Lusitania Sacra**, n. 2, p. 57-110, 1957.; MARTINS, Mário. O "Livro das Confissões" de Martim Pérez (séc. XIV). **Revista Portuguesa de Filosofia**, p. 156-167, 1950.

⁷² ANÔNIMO. *Orto do Esposo*. 2 vols. Edição crítica de Bertil Maler. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1956.

⁷³ ANÔNIMO. *Booco Deleytoso*. Lisboa: Impresso por Hermão de Campos, 1515.

⁷⁴ Nesta mesma linha, há menções às obras de Ludolfo de Saxônia, *Vita Christi*, e de Gil de Roma, *Regimento de Príncipes*, impressos respectivamente em 1495 e ao longo das últimas décadas do século XV, ainda que já pertencessem às bibliotecas dos mosteiros de reis desde o século XIV. BENEYTO PÉREZ, Juan. **Glosa Castelhana al "Regimiento de Príncipes" de Egidio Romano**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2005.; SAXÓNIA, Ludolfo de. *Vita Christi*. Edição de José Barbosa Machado. (Lisboa: 1495) Braga: Edições Vercial, 2012. 3 vols.

⁷⁵ D. DUARTE. *Leal Conselheiro e Livro da Ensinança de bem calvagar toda sella*. Lisboa: Typographia Rollandiana, 1843.

⁷⁶ **LIVRO DOS CONSELHOR DE EL-REI D. DUARTE. (LIVRO DA CARTUXA)**. Transcrição de João José Alves Dias. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.

compormos um quadro documental suficientemente descritivo e prescritivo para que apresentemos, com certo grau de veracidade, uma amostragem das condutas e hábitos dos clérigos portugueses, desde o início do século XIV a meados do século XV.

Considerando, pois, os documentos apresentados e buscando lançar alguma luz sobre as ações tomadas pelos eclesiásticos frente às necessidades portuguesas no Trezentos e Quatrocentos e sobre as justificativas possíveis para que as pessoas eclesiásticas, para bem ou para mal, tenham agido como agiram, procuramos estruturar o trabalho a partir das principais condutas protagonizadas pelos membros do estado clerical e que preocuparam tanto os próprios prelados quanto as demais autoridades do reino. O estudo debruçar-se-á, portanto, sobre a desobediência e impunidade dos clérigos dissolutos; as injustiças e os maus julgamentos dos prelados; o desmazelo com as terras pelos sacerdotes e a sua incultura como causas do desabastecimento de igrejas e da falta de aplicação dos sacramentos. Dessa forma, as temáticas dizem respeito ao comportamento dos clérigos, suas possibilidades de ação e ao processo de criação de normas e leis no reino.

No primeiro capítulo, serão levantadas queixas e denúncias feitas tanto por leigos que viam nas liberdades eclesiásticas motivos para que esses homens não fossem acoimados como deveriam por seus superiores e saíssem, assim, impunes de seus delitos, quanto por prelados e abades que se preocupavam com a vida de seus correligionários e buscavam, na função de pais espirituais, ensinar-lhes a maneira virtuosa de realizarem sua vocação. Ainda assim, não obstante as constantes reclamações, os clérigos de ordens maiores e menores, monges, frades, abades, priores e demais professores, bem como os reis por meio de seus tratados, voltaram-se à clerezia para recomendar-lhes sacrifício da vontade própria, ou seja, obediência, disciplina e humildade, como forma de dirimir as faltas diante de Deus e do superior ou evitar os desvios e crimes que corrompiam a alma dos irmãos. A partir disso, serão questionadas as circunstâncias em que a impunidade dos clérigos e sua indisciplina pautaram as preocupações dos portugueses.

Parte dessas queixas mapeadas, relacionadas à indisciplina e à desobediência, indicavam ademais que as fronteiras jurídicas no reino português não eram totalmente definidas, o que causava confrontos e movia queixas contra os juízes eclesiásticos. Tendo isso em vista, o segundo capítulo tratará das circunstâncias em que a justiça e o limite dos foros foram ligados ao ofício e cotidiano clerical. Malgrado os esforços dos reis do Duzentos em legislar sobre as liberdades e direitos da Igreja no reino, os clérigos dos séculos XIV e XV foram alvos de queixas ou chamados à frente de outras autoridades, sob a alegação de que o direito não estava sendo aplicado corretamente, tampouco as jurisdições e competências dos foros seculares e eclesiásticos eram ultrapassadas. Ao se considerar o tipo de clérigo que afrontava jurisdições

no intercuro do Trezentos e do Quatrocentos e que se tornavam alvo das queixas de fidalgos, de *homens bons*⁷⁷ e de reis, pode-se observar que as autoridades seculares reclamavam melhores condições para suas terras e soluções mais justas para os problemas encontrados. Assim, dedicaremos o segundo capítulo às demandas por justiça e administração do direito, as quais, por severidade, indeterminação de foros ou por corrupção dos clérigos regulares ou seculares, não eram atendidas como se esperava que fossem.

Diante do panorama acerca das queixas que indicavam a indisciplina e injustiça dos clérigos, a negligência com os bens materiais e as almas dos fiéis figura como uma das principais preocupações que envolviam os clérigos daquele tempo. Assim, o terceiro e último capítulo será dedicado às queixas e reclamações quanto ao governo das terras e às prescrições voltadas a melhorar a formação dos clérigos e ampliar seu saber, em especial do cura de almas. Ao se abordar a falta de conservação das igrejas, a segurança das cidades e vilas e o cuidado com as lavouras e cultivos, serão examinadas as solicitações feitas por prelados, abades, fidalgos e reis, para que os demais clérigos cumprissem com seus deveres ministeriais e senhoriais, com vistas a buscar manter no reino português garantias para a subsistência do corpo e a salvaguarda da alma dos súditos e fiéis. Porém, como eram descritos não somente como incautos, mas também como incultos, analisar-se-ão as queixas que denunciavam a ausência de membros do clero responsáveis por aplicar os sacramentos e o baixo nível de instrução, insuficiente para servirem de guias espirituais aos leigos.

Os três capítulos em que se divide o trabalho são, portanto, dedicados a apresentar os modos de se agir no Portugal dos séculos XIV e XV, e, mais especificamente, a observar como os eclesiásticos buscaram resolver seus dilemas, amparando-se nas normas e costumes correntes no reino ou, por vezes, contestando-os. Apesar das confluências deste trabalho com as histórias institucionais, debruçar-nos-emos mais diretamente sobre as relações entre os membros da Igreja e os da sociedade em geral e não sobre a estrutura da instituição eclesiástica ou régia.⁷⁸ Alguns esclarecimento sobre a hierarquia e a organização eclesiástica, entretanto, ajudam a entender os objetos que serão aqui examinados.

⁷⁷ O historiador oitocentista Alexandre Herculano, em sua obra *História de Portugal desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III*, chama a atenção para que, até meados do século XIII, os termos empregados na distinção entre instituições ou “relações sociais” possuem, em sua maioria, “uma significação flutuante e vaga”. Assim, apresentado ao lado de *cavaleiro* e *herdador*, *homem bom* (*boni homines*) refere-se, ainda que vagamente, ao estado daqueles que não eram nobres. O historiador afirma que, de modo especial, é utilizado na documentação para destacar aquele que tinha mais autoridade entre os *herdadores*, principalmente em assuntos judiciais. Ver: HERCULANO, Alexandre. **História de Portugal desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III**. Lisboa: Em casa da viúva Bertrand e Filho, 1858. Vol. 3. p. 320.

⁷⁸ Emilio Mitre, em seu *Iglesia y vida religiosa em la Edad Media*, busca esclarecer que a história da Igreja pode ser analisada seguindo diversos caminhos complementares. O que há de comum nos sete caminhos por ele descritos (filosofia da religião, teologia, ciência da religião, sociologia da religião, psicologia da religião, fenomenologia da

Ainda que o uso genérico do termo “clérigo” – assim como “clero” – identifique todos aqueles que são membros da Igreja, a despeito de seu lugar na hierarquia, de suas funções e benefícios semelhantes, os documentos que serão examinados deixam ver diferenças significativas quanto à proveniência de cada ministro, bem como quanto ao seu desempenho específico no âmbito da Igreja. Ou seja, o corpo clerical deve ser observado como um grupo heterogêneo, em que nem todo pároco desfruta de benefícios semelhantes, nem todo bispo governa a diocese a partir dos mesmos princípios e nem todo arcebispo atua no reino da mesma maneira. Vale considerar que, entre os eclesiásticos religiosos provenientes da nobreza ou dos campos, se encontram: abades com diferentes níveis de instrução e preparo; estudantes das primeiras letras ou que frequentavam os primeiros colégios das catedrais; mestres de ordens militares que professaram os votos sagrados e por vezes são incluídos na hierarquia episcopal; bispos que assumiam dioceses em diferentes reinos, entre outros que vão propor interpretações morais e formas de governo de maneiras diferentes.

A fim de observarmos como laicos e eclesiásticos decidiram agir diante de dilemas da época, é necessário questionar a relação entre a escolha individual e coletiva e as normas que prescreviam condutas e punições. Em suma, o estudo avançará, sobre o universo das queixas, reclamações, bem como das soluções dadas aos impasses presentes no Portugal dos séculos XIV e XV, questionando, por fim, em que medida elas constituíram pactos duradouros e ajudaram a definir valores e princípios que se mostraram eficientes na solução dos mais variados dilemas.

religião e história da religião) é o foco na compreensão metafísica das expressões sobrenaturais, na comparação entre os costumes religiosos de diferentes sociedades e na descrição da formação ao longo da história de certa instituição. Ainda que aponte os processos e debates epistemológico de tais caminhos, define que os estudos pertencentes à chamada história da Igreja estão amparados em dois pilares: observar a definição de “corpo doutrinal” e mapear o “conjunto de normas jurídicas” que unificaram o corpo da Igreja em torno de Roma. Ainda que, por vezes, nos utilizemos de definições e estudos deste campo, não pretendemos aqui aprofundar uma “história institucional”, mas sim mapear a forma como indivíduos e grupos se relacionaram com suas leis e seus códigos e, conforme as circunstâncias mudavam, propuseram novas maneiras de agir à sociedade. Sobre a História da Igreja definida por Emílio Mitre, pode-se ver em: MITRE FERNÁNDEZ, Emilio. **Iglesia y vida religiosa em la Edad Media**. Madrid: Ediciones Istmo, S.A., 1997 p. 17-25.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No percurso aqui traçado com o objetivo de abordar as queixas feitas, entre os séculos XIV e XV, sobre o comportamento dos clérigos, juntamente com as justificativas de suas ações, foi possível observar ao menos dois aspectos do cotidiano dos sacerdotes lusitanos: as circunstâncias em que se fizeram mais necessários e a sua participação na busca de soluções para os desafios e dificuldades dos habitantes do Portugal daquele tempo. Descritos ora como padres indisciplinados, desobedientes e impunes dos seus desvios; ora como juízes austeros, que extrapolavam os limites da sua autoridade e julgavam com demasiada severidade os pleitos; ora como sacerdotes negligentes e incultos, cuja rusticidade arriscava respectivamente os proventos dos moradores das cidades e vilas e a alma dos fiéis, esses clérigos, ao longo desses dois séculos, foram frequentemente questionados e inquiridos por leigos e prelados a fim de que, aprimorando suas condutas, servissem de exemplo moral aos cristãos e oferecessem serviços indispensáveis ao reino. A partir de tal escrutínio, buscou-se, no presente estudo, analisar as possibilidades de ação dos clérigos portugueses, seculares e regulares, nas diversas circunstâncias que se lhes apresentavam, bem como os seus hábitos e costumes correntes, em conformidade ou em desacordo com as leis do reino e os cânones da Igreja.

Narradas e descritas, tanto por autoridades seculares (reis, procuradores, corregedores e demais fidalgos), quanto por membros do próprio clero (tratadistas, bispos, arcebispos, cônegos, abades e respectivos procuradores), as formas com que os clérigos se relacionaram com as normas e leis no reino alteraram-se, ao longo daqueles dois séculos, mais marcadamente graças ao aumento da produção tratadística, às necessidades dos habitantes e a novas circunstâncias sociais e políticas daquelas terras a partir do fim do século XIV. A despeito da consolidação das instituições religiosas no reino e da influência da Santa Sé na governança das terras portugalenses, desde as guerras de Reconquista, foi durante o final do governo de D. Dinis e a partir das reuniões sinodais realizadas no final do século XIII que as autoridades do reino passaram a cobrar com mais rigor que os membros do clero não somente seguissem as regras e os cânones, mas que também contribuíssem diretamente com a ordenação dos costumes, em um reino que ainda se encontrava em processo de expansão. Em vista disso, os acordos do rei Lavrador, os ajuntamentos em cortes de seu filho e sucessor, D. Afonso IV, e as reuniões sinodais realizadas na arquidiocese de Braga – presididas por Frei D. Telo e por D. Gonçalo Pereira – foram especialmente pautadas por queixas de diferentes estados, que demonstravam

que alguns clérigos não atendiam às exigências do seu ofício, de forma que demandavam que, por meio de antigas ou novas leis, os clérigos cumprissem as funções a eles atribuídas.

Os relatos sobre o costume dos clérigos começam a aparecer na mesma época em que são estabelecidas normas em língua vulgar, como foi destacado, todavia, as cobranças feitas àqueles que se desviavam não são do mesmo período que as propostas de soluções por parte de seculares e eclesiásticos. A preocupação com a falta de instrução dos clérigos, por exemplo, é apresentada com mais frequência no último quarto do século XIV, em documentos destinados especificamente a esse estado, mormente em tratados confessionais e constituições sinodais. Em tal período, pretendendo oferecer soluções para a baixa cultura clerical e para os erros cometidos pelos sacerdotes, os monges alcobacenses passaram a se dedicar à compilação em português de tratados estrangeiros, e os bispos e arcebispos a apontarem em suas constituições que muitos correligionários, por não saberem adequadamente a gramática e os cânones, erravam na aplicação dos sacramentos e comprometiam a salvação dos fiéis.

Não foram, portanto, instantâneas as mudanças recomendadas e, durante um longo tempo, foi necessário que os tratadistas admoestassem com mais rigor os clérigos sobre os riscos da pouca ciência em seu ofício. O debate entorno deste aspecto da formação clerical é levado adiante pelos eclesiásticos ao longo sobretudo do século XV, e medidas mais duradouras passaram a ser propaladas no reino somente na passagem para o século XVI, quando tratados de maior escopo começam a ser impressos e as queixas e demandas quanto à cultura clerical são avolumadas em razão das denúncias de religiosos reformistas. Entretanto, mesmo que autoridades seculares não tenham deixado de expressar seu receio com o nível do saber clerical – entre os quais se destacam D. Duarte e seu irmão, D. Pedro –, os problemas referentes à conduta, postura, honestidade e ciência do clero foram, na passagem do século XIV para o XV, quase exclusivamente da alçada dos próprios clérigos, que veicularam no reino, eles mesmos, um significativo volume de queixas e sugestões de correção.

O mesmo não ocorre, contudo, em relação a outros temas. Acerca da aplicação da justiça e da delimitação das jurisdições no reino, por exemplo, observa-se que documentos de cunho secular tiveram, a partir do primeiro quarto do século XV, mais a dizer sobre o cotidiano clerical que as próprias fontes provenientes dos eclesiásticos. Os motivos para esse deslocamento não são fáceis de apontar, ainda que muitos estudos recentes se debrucem sobre o processo de definição do foro interno e do foro externo

como característica da direito em todo ocidente cristão do período. De qualquer modo, a partir das queixas dos concelhos sobre os empecilhos jurídicos que abades e demais clérigos impunham aos fiéis que habitavam os coutos monásticos e as terras eclesiásticas, é possível observar que as autoridades seculares, principalmente com a ascensão da dinastia de Avis, ofereceram respostas mais satisfatórias para aqueles que buscavam reparo pelos danos morais e materiais sofridos, oferecendo opções para o injuriado recorrer das primeiras sentenças dos abades e senhores eclesiásticos, que exerciam o papel de juízes ou influenciavam de modo determinante no pleito, afastando, pois, as suas influências dos assuntos da justiça e outorgando ao próprio rei a possibilidade de decisão final.

Pela mesma época, os tratadistas e prelados, atentos à importância que o rito confessional assumia na cristandade, circunscreveram suas ações entorno da elevação da ciência de seu estado e à condução dos fiéis à salvação da alma, isto é, voltaram-se especificamente à reparação de danos espirituais, transformando o Sacramento da Penitência em um processo jurídico. Nesse contexto, a produção de tratados voltados ao ensino de clérigos sobre como confessar corretamente o penitente – ampliada, como visto acima, no desenrolar do século XV – ocorre em paralelo à organização de códigos legislativos por iniciativa régia, dentre os quais se destacam as *Ordenações Afonsinas*. Dito de outro modo, acerca do eixo da justiça, aproximadamente no primeiro quarto do século XV em Portugal, como era de se esperar, os clérigos dedicam-se mais à produção tratadista e doutrinária, preocupando-se com o direito divino e a justiça espiritual, e as autoridades seculares passam a oferecer aos súditos meios mais expressivos de reparar os danos materiais e garantir o direito temporal.

Em razão das características específicas de cada tipo de queixa, é possível apontar ainda que alguns conflitos e demandas que envolveram os clérigos portugueses receberam prontamente respostas e soluções, enquanto outros debates permaneceram por mais tempo, resolvendo-se de acordo com as especificidades de cada estado. Logo, sobre aquelas temáticas mapeadas no início do século XIV – a indisciplina, a injustiça e a negligência clerical –, a esfera secular e régia, até a primeira metade do Quatrocentos, entre o reinado de D. João I e D. Duarte, empenha-se em debater e normatizar sobre as práticas clericais, mormente estabelecendo leis e ordenamentos mais duradouros e centralizados, que passam a atender às necessidades e a responder aos dilemas daquela sociedade. Esse movimento fez com que alguns assuntos referentes aos clérigos desaparecessem das queixas no início da dinastia avisina, não necessariamente porque os

problemas deixaram de existir, mas porque, a partir de então, houve no reino modos mais eficazes de solucioná-los e remediá-los, a saber: uma estrutura legislativa centralizada; maior presença dos bispos nas paróquias, por meio de visitas e reuniões eclesiais; tratados que cobravam e ensinavam de modo mais claro os rudimentos da fé aos clérigos; e ordenanças episcopais que incidiam diretamente sobre os problemas apontados. Alguns desses modos mais eficazes ficam, inclusive, restritos à esfera eclesial e ali são, portanto, tratados por mais tempo, sendo respondidos de modo geral no final do século XV, com a promulgação de constituições sinodais mais robustas, ou durante o XVI, com os artigos promulgados no Concílio de Trento.

Para além das mudanças específicas na forma de responder às demandas e às queixas, as reflexões acerca da indisciplina, injustiça e negligência clerical permitiram observar as possibilidades de ação individuais e coletivas e a relação que os homens dos séculos XIV e XV estabeleceram entre as necessidades do reino e o estabelecimento de normas. Embora seja mais comum considerar que as práticas do clero ibérico medieval foram movidas somente como resposta a uma política de centralização régia ou como maneira de impor uma doutrina indesejada aos leigos, a observação das queixas permite notar que, nem sempre, quando eram feitas, as leis e normas eram inteiramente aceitas ou sanavam por completo as necessidades apresentadas. Ou seja, neste trabalho, não se pretendeu mostrar que certas estratégias foram forjadas por uma classe para sobrepujar outra, pelo contrário, pretendeu-se indicar que as normas criadas, a doutrina prescrita e as leis codificadas respondiam às necessidades dos povos e que os governantes, seculares ou eclesiais, tinham a responsabilidade de manter as almas e suas posses bem administradas.

Dito de outro modo, do que foi aqui levantado, sobressaem as propostas e os projetos apresentados pelos portugueses do Trezentos e Quatrocentos na tentativa de resolver problemas e dilemas próprios daquele período envolvendo os clérigos. O estudo apresentado analisa, em última instância, as ações individuais e coletivas que levaram as autoridades seculares e eclesiais a criarem normas e leis duradouras, que atendessem às necessidades dos habitantes de reino de Portugal. Os clérigos, como vimos, aparecem como essenciais para as soluções de impasses e para as propostas de ordenamento que ocorreram naquelas terras. Diante de queixas e demandas, de reclamações e acusações, precisaram defender-se, demonstrar seus valores, explicar seus hábitos e, muitas vezes, corrigir seus costumes, tendo em vista o bem da Igreja e do reino, a satisfação temporal e espiritual, o cumprimento de seu dever sagrado ou, simplesmente, algum temor de

punição. Esses homens foram chamados em momentos de batalha e conflitos, convocados para mediar tréguas, requisitados como juízes dos pecados e delitos civis e criminais, e foram recomendados como exemplos morais e pastores de almas. Em suma, eram comumente consultados e descritos como guias para o povo, além de representantes e conselheiros régios, ministros de Deus e zeladores das igrejas. Diante disso, constantemente buscaram encontrar soluções válidas e eficazes para os problemas que emergiam no cotidiano.

Ao longo das descrições apresentadas e das reflexões propostas, esses religiosos, não obstante as queixas que recebiam, mostraram-se indispensáveis, tanto quanto eram os nobres cavaleiros, os fidalgos dos conselhos e os reis e suas cortes. Melhor dizendo, auxiliando na organização territorial, pregando sobre os rudimentos da fé, julgando os desvios espirituais e temporais, e guiando de diversas formas os fiéis portugueses, os clérigos legaram àquele período uma forma de racionalidade fundamentada nos preceitos cristãos e nas necessidades portuguesas, isto é, ofereceram àquela sociedade maneiras de conviver com as normas sobre a disciplina e um caminho para lidar com os desobedientes; lições sobre os valores necessários aos juízes e sobre os limites para suas atuações; indicações de que o letramento se tornava indispensável para a organização das terras e aplicação dos ofícios. Nesse sentido, as atuações irregulares dos clérigos, que se opunham às funções esperadas, estiveram no centro dos desassossegos e demandaram soluções e respostas plausíveis, algumas vezes de acordo com as normas já estabelecidas, outras vezes inovando nas formas de agir.

As queixas de leigos e eclesiásticos no reino de Portugal acerca da conduta do clero, por fim, mais do que mostrar a norma por meio do desvio, mostram de que forma os valores vão sendo estabelecidos de acordo com os interesses, as necessidades e as condições vividas por aquela sociedade. No contexto específico aqui em pauta, esses valores, como se procurou esmiuçar, se estabelecem de forma imprecisa, mas estão organizados em torno da disciplina, da justiça e da necessidade de instrução. Entre os séculos XIV e início do XV, em Portugal, é possível observar, portanto, que os homens da Igreja, mesmo desviando-se e motivando queixas dos habitantes do reino, não deixaram de dar seu contributo e oferecer caminhos para que seus conterrâneos superassem a indisciplina e os erros; a injustiça e os julgamentos ilegítimos; e, por fim, o descuido com as terras e o pouco conhecimento acerca dos serviços de Deus. Como os indivíduos lidaram com seus códigos e propuseram novos pactos à medida que se fazia necessário foi, pois, o principal objetivo aqui perseguido.

DOCUMENTOS E ESTUDOS

Documentos

Capítulos de Cortes

ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 1, n.º 10 PT/TT/ACRT/2/1/000010. **Carta do rei João I em resposta aos capítulos Gerais das Cortes de Braga..**

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa (A.H.C.M. L.). PT/AMLSB/CMLSBAH/CHR/006/01/019. **Cortes de Coimbra de 1394-1395.**

Corte de 1331 (Santarém). Capítulos Especiais. *In:* OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1982.

CORTES de 1325 (Évora). Carta régia sobre os direitos dos padroeiros. *In:* OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1982. p. 21-24.

CORTES de 1340 (Santarém). Pragmática de 1340 e outras leis anexas. *In:* OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1982. p. 101-1020

CORTES de 1352 (Lisboa). Carta régia sobre o castigo dos clérigos. *In:* OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1982. p. 150-156.

CORTES de 1361 (Elvas). Capítulos da Nobreza. *In:* OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367).** Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1986. p. 28-29.

_____. Capítulos do Clero. *In:* OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367).** Lisboa: Centro de Estudos da

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1986. p. 13-27

_____. Capítulos Especiais. *In*: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1986. p. 79-127.

_____. Capítulos Gerais do Povo. *In*: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1986. p. 30-78.

_____. Capítulos Gerais; Capítulos Especiais. *In*: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1982. p. 27-52; 53-100

CORTES de 1371 (Lisboa). Capítulos Gerais do Povo. *In*: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. 1 (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 15-66.

CORTES de 1372 (Leiria). Capítulos Gerais. *In*: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. 1 (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 123-136.

CORTES de 1372 (Porto). Capítulos especiais do Clero de Entre-Douro-e-Minho e Beira. *In*: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. 1 (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 113-120.

_____. Capítulos Gerais. *In*: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. 1 (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 81-98.

Cortes de 1380 (Torres Novas). Procuração do Prior da Ordem do Hospital ao seu Representante em cortes. *In*: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1990. p. 167-169

CORTES de 1436 (Évora). Capítulos Gerais. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Duarte (1436-1438)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2004. p. 11-28.

CORTES de 1442 (Évora). Capítulos especiais – versão de Beja. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V (Cortes de 1441-1447)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2017. p. 131-204.

CORTES de 1446 (Lisboa). Capítulos especiais – versão de Braga. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de; RODRIGUES, Maria Teresa Campos; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto. **Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V (Cortes de 1441-1447)**. Lisboa: Centro de Estudos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2017.

Livros e constituições sinodais

AFONSO, D. Martinho. In nomine sancte et indiuidue trinitatis.... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

ANÔNIMO. Depois poderiam acontecer... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

AZAMBUJA, D. João Afonso Esteves de. In nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti... In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

BALDINO, D. Frei Justo. Era de mil IIIIC. LXXXVI annos aos xxi dias do mês de setenbro em esta villa de viana. In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

CONCILIA HISPANIAE (Synodus bracarensis secunda, Lei VI) In: Collectio Hispana Gallica Augustodunensis (Vat. lat. 1341), Edition der falschen Kapitularien des Benedictus Levita, 2018. <disponível em: http://www.benedictus.mgh.de/quellen/chga/chga_058t.htm> <Acesso em: 01/10/2023>

COSTA, D. Jorge da. Este livro de tombo hé da igreja de sam miguel. In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

D. FREI TELO. *Incipiunt constituciones...* In: **SYNODICON HISPANUM**. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

FERRAZ, D. João Afonso. In nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti.... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

GAVIÃO, D. Pedro Vaz. Constituições e estatutos feitos e ordenados agora novamente por o mui reverendo senhor dom Pedro bispo da Guarda. *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

GUERRA, D. Fernando. Anno de nascimento de nosso senhor jhesu christo.... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 66.

_____. Sabham quantos estas presentes leteras virem que.... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II, p. 69

PEREIRA, D. Gonçalo. Aqui se começam as constitucões do honrrado padre e senhor dom Gonçalo arcebispo de Bragaa... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

PIRES DA CHARNECA, D Martinho Afonso. Sabham quantos este estromento vierem que.... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

_____. Dom martinho per graça de deus e da sancta egreja.... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

PIRES, D. Luís. Jhesu. Dom luis per mercee de deus e da santa egreja de roma.... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

SOALHÃES, D. João Martins de. Quoniam in constitutionibus ecclesiasticis... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

SOUSA, D. Diogo de. Constituiçõeas feitas por mandado do Reverendissimo senhor o senhor don Diogo de Sousa arcebispo e senhor de Braaga primas das Espanhas. *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

_____. Constituições que fez ho senhor dom Diogo de Sousa bispo do Porto.... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

SYNODICON HISPANUM. Edição e notas de António Garcia y Garcia e Isaías da Rosa Pereira. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, v. II. 1982.

VICENTE, D. Lourenço. Sabham quantas este stromento virem... *In: SYNODICON HISPANUM*. Edição e notas de GARCIA Y GARCIA, António; ROSA PEREIRA, Isaías. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, v. II.

Tratados doutriniais

ALVARO PAI, Bispo de Silves. **Estado e Pranto da Igreja (Status et Planctus Ecclesiae)**.. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988. 8 vols.

ANÔNIMO, **Tratado de confissom**. Chaves: [s.n.], 1489.

_____. **Tratado de confissão**. Edição de José Barbosa Machado. Braga: Edições Vercial, 2003.

_____. **Tratado de confissom**. Edição de José Vitorino de Pina Martins. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973.

PÉREZ, Martín. **Libro de las confesiones**. Uma radiografia de la sociedade medieval española. Edição crítica por Antonio García y García, Bernardo Alonso Rodríguez e Francisco Cantelar Rodriguez. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2002.

_____. **Livro das Confissões**. Edição, introdução e notas de José Barbosa Machado e Fernando Alberto Torres Moreira. Braga: Edições Vercial, 2012-2013

TRATADO DO SACRAMENTO DA PENITENCIA. traduzido do idioma hespanhol no lusitano e escripto no anno de 1399 por F. Roque de Thomar, monge alcobacense, 1399. L. I-II-III-IV

Crônicas e tratados seculares

CRÓNICA DE CINCO REIS DE PORTUGAL inédito quatrocentista reproduzido do cód. 886 da Biblioteca Pública Municipal do porto, seguindo de capítulos inéditos da versão portuguesa da Crónica geral de Espanha e outros textos. Editado por Artur de Magalhães Bastos. Porto: Livraria Civilização, 1945.

D. DUARTE. **Leal Conselheiro e Livro da Ensinança de bem cavalgar toda sela, escritos pelo Senhor D. Duarte**. Lisboa: na tipografia Rallandiana, 1843.

LIVRO DOS CONSELHOR DE EL-REI D. DUARTE. (LIVRO DA CARTUXA). Transcrição de João José Alves Dias. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.

LOPES, Fernão. **Chronica de El-Rei D. Pedro I**. Lisboa: Escriptório – Bliibliotheca de Classicos Portuguezes, 1895.

_____. **Crónica do senhor rei Dom Fernando non rei destes regnos**. Traduzido por Salvador Dias Arnaut. Porto: Livraria Civilização – Editora, 1979

_____.; ZURARA, Gomes Eanes de. **Crónica del rei Dom João I da boa memória..** Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1977.

ORDENAÇÕES DO SENHOR REY D. MANUEL. Coimbra: na Real Imprensa da Universidade, 1797. <Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_obra=72&acao=ver ; acesso em: 07/02/2019>

PINA, Ruy de. **Chorinica de elRey Dom Afonso o qvarto.** Lisboa: Edições “Bíblion”, 1936.

Regras monásticas

A REGRA DE S. BENTO EM PORTUGUÊS: Estudo e edição de dois manuscritos. Edição de Sara Figueiredo Costa. Lisboa: Edições Colibri, 2007.

CÓNEGOS DE SANTA CRUZ DE COIMBRA. Livro das constituições... da Congregação de Santa Cruz de Coimbra, 1536.

MELGAÇO, Fr. Francisco. **Vida de S. Bernardo escripta por Guillerme Abbade; Espelho de monges** por Fr. Francisco de Melgaço, monge cisterciense do Mosteiro de S. Maria de Bouro. 1401-1500.

ORDEM DE CISTER. **Livro dos usos da Ordem de Cister.** Copiado por Estêvão Anes Lourido e Fr. João Cisterciense. Alcobaça, 1415.

SÃO BENTO. **Regra do glorioso Patriarca Sam Bento.** Tirada de latim em lingua[m] portuguesa por indústria do muito R. P. F. Placido Villalobos, Geral nesta Congregação de Portugal. Lisboa: por Antônio Ribeiro: á custa da Congregação de Sam Bento, 1586.

_____. **Regra do glorioso patriarca São Bento, tirada de Latim em lingoaje Portuguesa, por indústria do muito R.P.F Placido Villalobos Geral nesta congregação de Portugal.** Lisboa, na licença do supremo conselho da santa inquisição, por Antonio Ribeiro, à cusata da Congregação de São Bento, 1586.

VIEIRA, Fr. Nicolau. **Livro das Colacções dos Santos Padres / João Cassiano,** copiado por Fr. Nicolau Vieira. Alcobaça, 1431.

Leis e códigos legislativos

AFONSO X, El Sabio. **Las siete partidas del rey Don Alfonso El Sabio.** Madrid: Madrid em la Imprenta Real, 1807. 3 vols.

ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 1, n.º 8 PT/TT/ACRT/2/1/000008. **Auto de aclamação do rei D. João**

ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Leis e ordenações, Núcleo Antigo 1, PT/TT/LO/002/00001. **Livro de leis e posturas**.

ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Leis e ordenações, Núcleo Antigo 4, PT/TT/LO/001-001. **Livro de leis e posturas**.

As “Leis Jacobinas”. Estudo e transcrição de Margaria Garcez Ventura. **Medievalista [online]**, nº12, Lisboa, 2012.

COELHO, Maria Helena da Cruz. **Forais de Montemor-o-Velho**. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2002.

_____. **Foral de D. Manuel I a Santarém**. Santarém: Câmara Municipal, 2007.

_____. **Memórias Municipais – Os Forais da Vila de Rei**. Lisboa: Roma Editora, 2010.

D. AFONSO V. **Ordenações afonsinas**. Organizado por Ivone Susana Cortesão Heitor. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras de Coimbra. <Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/pagini.htm>> <Acesso em: 09 de abril de 2021>.

_____. **Ordenações de El-Rey D. Affonso V**. Coimbra, 1792. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa; nota de Eduardo Borges Nunes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984-1998.

D. DUARTE. **Ordenações del-Rei Dom Duarte**. Edição de Martim Albulquerque e Eduardo Borges Nunes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

LEI DAS SESMARIAS, 1375. AHMC/Pergaminhos Avulsos, nº 29.

LIVRO DAS LEIS E POSTURAS. Edição de Nuno Espinosa Gomes da Silva. Lisboa: Universidade de Lisboa. Faculdade de Direito, 1971.

REY DE PORTUGALL E DO ALGARVE, Senhor de Çepta: livros I e II de D. João I (1384-1433). Coordenação de Inês Morais Viegas e Miguel Gomes Martins. Lisboa: Câmara Municipal, D.L. 2010

Chancelarias

CHANCELARIA DE D. DINIS. Transcrição de Rosa Marreiros. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura / Palimage, 2012.

CHANCELARIAS PORTUGUESAS: D. AFONSO IV, VOL. I-II. Edição preparada por A. H. de Oliveira Marques; Transcrições de Teresa Ferreira Rodrigues. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990-1992.

CHANCELARIAS PORTUGUESAS: D. DUARTE, VOL. I-III. Coleção dirigida por A. H. de Oliveira Marques. - Lisboa : Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1998-2002.

CHANCELARIAS PORTUGUESAS: D. JOÃO I, VOL. I-IV. Coleção dirigida por João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2004-2006.

CHANCELARIAS PORTUGUESAS: D. PEDRO I, 1357-1367. Edição preparada por A. H. de Oliveira Marques. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1984.

Documentos de suporte

A.D.B.. **Colecção Cronológica**, pasta 36.

ADB, Arquivo Distrital de Braga. **Mitra Arquiepiscopal de Braga / Liber fidei.** PT/UM-ADB/DIO/MAB/031/0001.

ADB, Arquivo Distrital de Braga. **Mitra Arquiepiscopal de Braga.** PT/UM-ADB/DIO/MAB.

ADPRT, Arquivo Distrital do Porto, **Cabido da Sé do Porto.** PT/ADPRT/DIO/CABIDO.

ALMEIDA, Manuel Lopes de; BROCHADO, Idalino Ferreira da Costa; DINIS, António Joaquim Dias (orgs.). **Monumenta Henricina.** Vol. V (1434-1436). Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 1963.

ANÔNIMO. **Booco Deleytoso.** Lisboa: Impresso por Hermão de Campos, 1515.

_____. **Orto do Esposo.** 2 vols. Edição crítica de Bertil Maler. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1956.

ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, PT/TT/CHR.

ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. **Cabido da Sé de Coimbra.** PT/TT/CSC.

ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. **Cabido da Sé de Lamego.** PT/TT/CSLM.

BENEYTO PÉREZ, Juan. **Glosa Castelhana al “Regimiento de Príncipes” de Egidio Romano.** Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2005.

BÍBLIA. **Bíblia Sagrada.** Trad. de Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Brasília: Edições CNBB, 2018.

EGÍDIO ROMANO. **Glosa Castellana al “Regimiento de Principes” de Egidio Romano.** Edição de PEREZ BENEYTO, Juan. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2005.

LIBER FIDEI. SANCTAE BRACARENSIS ECCLESIAE. Edição crítica de Pe. Avelino de Jesus Costa. Braga: Arquidiocese de Braga, 2016. 2 tomos.

LUDOLFO DE SAXÓNIA. **Vita Christi**. Lisboa, 1495. (Braga: Edições Vercial, 2012). 3 vols.

PEREIRA, Isaías da Rosa. Visitas paroquiais dos séculos XIV, XV e XVI. **Lusitania sacra**, p. 311-344, 1992.

PROPRIEDADES E RENDAS DA MITRA. In: **Index da Gaveta das propriedades e rendas da Mitra**. ADB, Universidade do Minho, v.5

PROPRIEDADES E RENDAS DO CABIDO, 1ª. In: **Index da Gaveta das propriedades e rendas da Mitra**. ADB, Universidade do Minho, v. 2

PROPRIEDADES E RENDAS DO CABIDO, 2ª. In: **Index da Gaveta das propriedades e rendas da Mitra**. ADB, Universidade do Minho, v. 2

S. TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica**. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2001, T.3.

SANTO AGOSTINHO. **O livre-arbítrio**. São Paulo: Paulus, 1995. p. 56

SANTO ATANÁSIO. "**Vida de Santo Antão**." Petrópolis,[sn]: Fonte digital, 2000

SANTO ISIDORO SEVILLA. **Los tres libros de las "sentencias"**. Traduzido por, Ismael Roca Meliá. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2009.

SÃO BERNARDO DE CLARAVAL. **Os graus da humildade e da soberba**. Porto Alegre: Editora Concreta, 2016.

SÃO RAIMUNDO DE PEÑAFORT. **Summa de casibus poenitentiae; Summa de matrimonio**. Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria (Alcobaça), 1301.

Estudos

ALMEIDA, M. Lopes de (et. al). **Obras dos príncipes de Avis**. Coleção Tesouros da Literatura e da História Porto: Lello, 1981.

ALMEIDA, Fortunato de. **História da Igreja em Portugal**. Tomo 1, Coimbra: Imprensa Académica, 1910.

ARCURI, Andrea. El control de las conciencias: el Sacramento de la Confesión y los manuales de confesores y penitentes. **Chronica Nova**, nº 44, 2018, p.179-213.

AZAÑA, Manuel. **El jardín de los frailes**. Madrid: Alianza, 1981.

AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). **História da Religiosa de Portugal**. Formação e limites da Cristandade. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. Vol. 2.

AZNAR GIL, Federico Rafael. La penalización de los clérigos concubenarios en la Península Ibérica (siglos XIII-XVI). **Revista española de derecho canónico**, vol. 55.

BARBERO, Abilio; VIGIL, Marcelo; PASCUAL, Marcelo Vigil. **La formación del feudalismo en la Península Ibérica**. Grupo Planeta (GBS), 2015.

BARROS, Henrique da Gama. **História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1885, T. 1.

BEIRANTE, Rocha. **Confrarias Medievais Portuguesas**, Lisboa: ed. da Autora, 1990.

BEJCZY, István Pieter. **The Cardinal Virtues in the Middle Age: A Studying Moral Thought from the Fourth to the Fourteenth Century**. Leiden: Brill, 2011.

BERLIOZ, Jacques. **Monges e religiosos na idade média**. Lisboa: Terramar, 1994. p. 212.

BOUDON, Raymond. **Tratado de Sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

BRODERICK, Robert C.; BRODERICK, Virginia. **The Catholic Encyclopedia**. “Cardinal Deusdedit”. New Advent (online), 1976.

BUESCU, Ana Isabel. Aspecto do bilinguismo português-castelhano na época moderna. **Hispania**, LXIV, 1, nº 216, 2004.

CAETANO, Marcello. **História do Direito Português**. Súmula das lições proferidas pelo Ex.mo Prof. Doutor Marcelo Caetano ao Curso do 1º ano Jurídico de 1940-41 na Faculdade de Direito de Lisboa. Organizado por Ernesto Fernandes e Anibal Rêgo. Lisboa, 1941.

CALAFATE, Pedro. **História do Pensamento Filosófico Português**. Lisboa: Universidade de Lisboa. Centro de Filosofia, 1999.

CARVALHO, Mário Santigado de. **Estudos sobre Álvaro Pais e outros franciscanos (séculos XIII-XV)**. Lisboa: INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, p. 2001.

CASAGRANDE, Carla; VECCHIO, Silvana. **Histoire des péchés capitaux au Moyen Âge**. Paris: Aubier, 2003.

CAVALLO, Guglielmo et al. **Historia de le lectura en el mundo occidental**. Madrid: Taurus Pensamiento, 1998.

CELANO, Anthony J. **Aristotle’s ethics and the medieval philosophy: Moral goodness and practical wisdom**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

CERVIGÓN, José Ignacio Ortega. Aprovechamiento del espacio y conflictos de términos en el lugar de Getafe a finales de la Edad Media. **Madrid en el tránsito de la Edad Media a la Moderna**. Asociación Cultural Al-Mudayna, 2008.

CHALMEL, Loïc. *Oberlin. Le pasteur des Lumières*, Strasbourg : Editions La Nuée Bleue, 239.

CHIFFOLEAU, Jacques. *La Comptabilité de l'au-delà: hommes, mort et religion dans la région d'Avignon à la fin du Moyen Age (~ 1320~ 1480)*. Paris : Albin Michel, 2011.

CHOFFAT, Paul. Le Portugal au point de vue agricole. *Annales de Géographie*. Armand, 1901. p. 447-450.

CLAUDIO, Sánchez Albornoz. España, un enigma histórico. *Sudamericana, Buenos Aires*, v. 2, 1956.

CLAVERO, Bartolomé. *História del derecho*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 1994.

COELHO, Maria Filomena. A jurisdição da aristocracia cristã: monarquia, nobreza e monacato em Portugal (séculos XII-XIII). *Locus: Revista de História*, v. 22, n. 1, 2016.

_____. Mosteiros cistercienses, religiosidade e santidade (León, Espanha, séc. XII-XIII). *Revista Territórios e Fronteiras*, v. 7, n. 2, p. 71-93, 2014.

COELHO, Maria Helena Cruz Coelho. Poder e sociedade no tempo de D. Afonso IV. *Revista de História*. Porto, vol. 13, 1995.

_____. *O mosteiro de Arouca. Do século X ao século XIII*. Arouca: Centro de História da Universidade de Coimbra, 1977.

_____. As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 anos das Cortes de Leiria de 1254. *Actas do Congresso Internacional”, Lisboa, Divisão de Edições da Assembleia da República*. 2006.

_____. Bispos e reis: Oposições em torno de bens e jurisdições temporais. *Lusitânia Sacra*, vol. II, nº 15, Lisboa, 2003.

_____. Justiça e Juízes de foro. Justiça e Juízes de Fora. *e-Legal History Review-Sección monográfica: Justicia y Comunidades en Portugal (Edad Media y Moderna)*, n. 22, 2001.

_____. O poder Concelhio em tempos medievais - o “deve” e “haver” historiográfico. *Revista da Faculdade de Letras*, v. 19, p. 19-34, 2006

_____. O Poder e a sociedade ao tempo de D. Afonso IV. *Revista de História*, nº 8, 1989.

_____.; HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.). *Gênese do estado moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1999.

_____. O Arcebispo D. Gonalo Pereira: um querer, um agir. **IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional**. Actas II/1, Braga: Universidade Católica Portuguesa e Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990.

CORREIA, Fernando Branco. As gentes. In: **Elvas na Idade Média**. Évora: Publicações do Cidehus, 2013 <Disponível em : <http://books.openedition.org/cidehus/4548>> <Acesso em: 25 de janeiro de 2021>.

COSTA, Sara Figueiredo. **A regras de S. Bento em Português: Estudo e edição de dois manuscritos**. Lisboa: Edições Colibri, 2007

CUNHA, Maria Cristina. A Organização da Chancelaria Arquiepiscopal de Braga (dos primórdios a 1244). **Lusitana Sacra**. Série 2, 13-14, 2001-2002.

D'AVRAY, David L. **Medieval Religious Rationalities. A Weberian Analysis**. New York: Cambridge University Press, 2010.

DA SILVA CORREIA, Fernando. **Origens e formação das Misericórdias portuguesas: estudos sobre a história da assistência**. H. Torres, 1944.

DA SILVA, Luiz Augusto Rebello. **Memória sobre a população e a agricultura de Portugal desde a fundação da monarchia até 1865: Parte 1 (de 1097-1640)**. Imprensa Nacional, 1868.

DA SILVA, Thalles Braga Rezende Lins. As representações diabólicas e as práticas sociais condenadas no Reino de Castela do século XIII: um estudo comparativo de História Cruzada. **XVIII Simpósio Nacional de História da ANPUH**, Natal-RN, 2013

DE BARROS, Henrique. **O problema do trigo**. Lisboa: Cosmos, 1941

DE URBEL, Justo Perez. **Los monjes españoles en la Edad Media**. Madrid: Ediciones Ancla, 1934.

DIAS, Geraldo José Amadeu Coelho. Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos beneditinos: generosidade régia e poder monástico. **Congresso Histórico de Guimarães, 1996, vol. 4-Sociedade, administração e igreja em Portugal no séc. XII**, p. 331-345. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães: Universidade do Minho, 1996.

DOMINGUES, José. A Tradição Medieval Portuguesa das Sete Partidas de Afonso X: Fragmentos da Terceira Partida". **Initium: Revista Catalana d'Història del Dret**, 24, Barcelona, 2019.

_____. **As Ordenações Afonsinas – Três Séculos de Direito Medieval (1211-1512)**. Sintra: Zérifo Editora, 2008.

_____. O Braço Secular em Portugal na Baixa Idade Média (Séculos XIII-XV). **Revista de estudios histórico-jurídicos**, n. 38, 2016.

_____.; PINTO, Pedro. A fragment of the Reforma das Ordenações de D. Afonso V. **Tijdschrift voor Rechtsgeschiedenis / Revue d'histoire du droit / The Legal History Review**, 2017.

_____.; PINTO, Pedro. Os foros extensos na Idade Média em Portugal. **Revista de estudos histórico-jurídicos**, n. 37, 2015.

DUARTE, Luís Miguel. A justiça medieval portuguesa (inventário de dúvidas). **Cuadernos de Historia del Derecho**, v. 11, p. 87-97, 2004.

_____. Os ourives e a câmara do Porto no final da Idade Média. **Actas do colóquio ourivesaria do norte de Portugal**. Fundação Eng. António de Almeida, 1986.

DUARTE, Teresinha Maria. Dom Afonso II e as cortes portuguesas de 1211: Uma Proposta de Reorganização da Vida Cotidiana da Sociedade Portuguesa. **OPSIS**. v. 5, n. 1, 2005.

DUBY, Georges. **Idade Média, Idade dos Homens: do amor e outros ensaios**. São Paulo: Companhias letras, 2011.

DURKHIEM, Émilie. **The elementary forma of the religious life**. New Orleans: Quidpro books, 2012.

ESPOSITO, Bruno. Il diritto naturale dalle origini a S. Tommaso d'Aquino. **Bologna: Edizioni Studio Domenicano, Series Civis**, nº 16, 2001.

EVANS, Gillian Rosemary. **Bernard of Clairvaux**. New York / Oxford: Oxford University Press, 2000.

FACI L., Javier.; OLIVER M., Antonio. Los estamentos eclesiasticos y las estructuras sociales en los siglos XII y XIII. In: GARCÍA VILLOSLADA, Ricardo et al. **Historia de la Iglesia en España**. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1979.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia. Amor, amizade e casamento no “Leal conselheiro” do rei D. Duarte. **Revista da Faculdade de Letras-Línguas e Literaturas**, v. 1, 1984.

FERNÁNDEZ CONDE, Francisco Javier. Los frailes franciscanos protagonistas de la aventura intelectual de los siglos XIII y XIV. **VI Semana de Estudios Medievales: Nájera, 31 de julio al 4 de agosto de 1995**. Instituto de Estudios Riojanos, 1996.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FRANÇA, Susani Silveira Lemos. **Os reinos dos cronistas medievais (século XV)**. São Paulo: Annablume; Brasília: Capes, 2006.

_____.; RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros. **A escrita da história de um lado a outro do Atlântico**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018.

FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de. **O Estado em Portugal**. Lisboa: Alêheia Editores, 2011.

_____. Chancelarias régias quatrocentistas portuguesas: produção manuscrita e aproximação político-diplomática. **Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**. Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa, 2009.

FRIEGO, M. Ruiz-Gálvez. El Occidente de la Península la Iberica, Punto de encuentro entre el Mediterraneo y el Atlantico a fines de la edad del Bronce. **Complutum**, v. 4, p. 41-68, 1993.

GALLEGO, José Andrés. **La historia de la Iglesia en España y mundo hispano**. Universidad Católica San Antonio, 2001.

GARCÍA VILLOSLADA, Ricardo et al. **Historia de la Iglesia en España**. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1979.

GARCIA, Maria Madalena; DE AZEVEDO MARTINS, Lúgia. **Inventário do Arquivo Histórico da Biblioteca Nacional, 1796-1950**. Biblioteca Nacional Portugal, 1996.

GILSON, Étienne. **Introdução ao estudo de santo Agostinho**. São Paulo: Discurso Editorial Paulus, 2006.

GIORDANENGO, Gérard. “De l'usage du droit privé et du droit public au Moyen Âge”. **Cahiers de recherches médiévales. Journal of medieval and humanistic studies**, nº 7, 2000 <Disponível em: <http://journals.openedition.org/crm/880>> <Acessado em: 13 de outubro 2020>

GIUSEPPE, Alberto. **Historia de los Concilios Ecuménicos**. Salamanca: Ediciones Sigüeme, 1993.

GOMES, Saul António Gomes. Hagiografia, arte e cultura no Outono da Idade Média. **Revista Diálogos Mediterrâneos**, nº 6, junho, 2014.

_____. Anotações de diplomática eclesiástica portuguesa. **HVMATITAS**. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Clássico. Vol. L, 1998.

_____. As políticas culturais de tradução na corte portuguesa no século XV. **Cahier d'études hispaniques médiévales**. nº 33, 2010.

_____. Bibliografia de História Monástica Medieval Portuguesa: guia temático. **Mosaico**, v. 4, n. 1, p. 21-54, 2011.

_____. Chancelarias Medievais Portuguesas: observações acerca da sua produção documental latina e vernacular. **Actas do IV Congresso Internacional de Latim Medieval Hispânico**. Lisboa, 2005.

_____. D. Duarte e o clero regular português do seu tempo. In: BARREIRAS, Catarina Fernandes; SEIXAS, Miguel Metelo de (coord.). **D. Duarte e a sua época: Arte, Cultura, Poder e Espiritualidade**. Lisboa: EM - Instituto de Estudos Medievais; CLEGH - Centro Lusíada de Estudos Genealógicos, Heráldicos e Históricos, 2014.

_____. Organização paroquial e jurisdição eclesiástica no priorado de Leiria nos séculos XII a XV. **Lusitania sacra**, 1992.

_____. Três ensaios se história monástica. **Centro de História da Sociedade e da Cultura**, 8, 2008.

GOODY, Jack. **The Development of the Family and Marriage in Europe**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983;

GRENBERG, Jenine. **Kant and the Ethics of Humility: a story of dependence, corruption, and virtue**. Cambridge: University Press, 2005.

GROSSI, Paolo. **O direito entre poder e ordenamento**. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

GUGLIELMI, Nilda; RUCQUOI, Adeline (coord.). **Droit et justice : le pouvoir dans l'Europe médiévale**. Buenos Aires: CONICET-IMICIHU-CNRS, 2008.

HAYEK, Friedrich August von. **Mises: Revista interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia**, v. 1. n.1.

HERCULANO, Alexandre. **História de Portugal desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III**. Lisboa: Em casa da viúva Bertrand e Filho, 1858. Vol. 3.

HEROLD, Maikel. A visita pastoral como exercício do governo do bispo diocesano, conforme os cânones 396-398. **Teocomunicação**, v. 52, n. 1, 2022.

HESPANHA, Antônio Manuel. **Cultura Jurídica Européia**. Síntese de um milênio. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

HONNEFELDER, Ludger. A lei natural de Tomás de Aquino como princípio da Razão Prática e a segunda escolástica. In: **Teocomunicação**, v. 40, n. 3, 2010.

JANA, Ernesto. O Céu, a Pedra e a Terra: os Cistercienses em Alcobaça. In: **Lusitania Sacra**, v. 27, 2015.

KENT, Bonnie. **Virtue of the will: the transformation of ethics is the late thirteenth century**. Whashington, D.C.: The Catholic University of America Press, 1995.

LADERO QUESADA, Miguel Ángel; NIETO SORIA. Iglesia y sociedad en los siglos XIII al XV (ámbito castellano-leones). Estado de la investigación. **En la España Medieval**, n. 11, 1988.

LE BRAS, Gabriel. Le privilège de Clergie en France dans les derniers siècles du Moyen Âge. **Journal des savants**. 20^e année, Juillet-août 1922.

LECOMTE, Jean Baptiste; DE CLIEU, Jean Baptiste. **Messire De Clieu; les Églises et le Clergé de la Ville du Hâvre-de-Grâce.(1516-1851.)**. Dieppe: E. Delevoye Imprimeur, 1851.

LINAGE CONDE, Antônio. **Los orígenes del monacato benedictino en la Península Ibérica**. León: Centro de Estudios e Investigación "San Isidoro", 1973. <Disponível em: <http://hdl.handle.net/10637/1362>> <Acessado em: 09 de abril de 2021>

LINEHAN, Peter. **The Spanish Church and the Papacy in the thirteenth century**. Reino Unido: Cambridge University Press, 2005.

LUIZ, Alisson Menezes. **D. Dinis e o combate ao crescimento do poder eclesiástico em Portugal: a Lei de Desamortização de 1291.** Lisboa: Pergaminho, 2012.

MACGUIGAN, MacGuigan, Mark R. Law, Morals, and Positivism. **The University of Toronto Law Journal**, vol. 14, nº. 1, 1961. <Disponível em: www.jstor.org/stable/825383.>
<Acessado em: 9 abril de 2021> ;

MARQUES, José. D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais. **Acas das II Jornadas Luso-Espanhola de História Medieval**. 1º ed., IV Vol. Braga: Editora Correio do Minho., 1990.

_____. Legislação e prática judicial como fontes de tensões entre D. João I e a Igreja. **Revista de História**, 10, 1990.

_____. O regimento da chancelaria arquiépiscopal de Braga no século XV: Tipologia documental e taxas. **Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto**, 9.

_____. Relações entre a igreja e o estado em Portugal, no século XV. **Revista da Faculdade de Letras: História**, Série II, vol. 11 (1994), 2013.

_____.; CUNHA, Maria Cristina de Almeida. **Conflito de jurisdições e documentos judiciais. O caso de Braga**. Braga, 2001/02.

MARQUES, Maria Alegria. Clérigos medievais: aspectos do quotidiano. **Revista Portuguesa de História**, v. 47, p. 13-34, 2016.

MARTÍN MARTÍN, José Luís. Beneficios y oficios del clero rural castellano (siglos XIII-XV). **Anuario de estudios medievales**, v. 35, n. 2, 2005,

MARTINS, Mário. O penitencial de Martim Pérez em medievo-português. **Lusitania Sacra**, n. 2, p. 57-110, 1957.

_____. O "Livro das Confissões" de Martim Pérez (séc. XIV). **Revista Portuguesa de Filosofia**, p. 156-167, 1950.

MATTOSO, José (coord.). **História de Portugal**. Vol. 2. A monarquia feudal (1096-1480). Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

_____. Antecedentes medievais da expansão portuguesa. **História da Expansão Portuguesa**, v. 1, p. 12-25, 1998.

_____. O triunfo da monarquia portuguesa: 1258-1264. Ensaio de história política. **Análise social**, Vol. 35, nº 157, 2001, p. 899-935.

_____. **Fragmentos de uma composição medieval**. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

_____. **Identificação de um país**: ensaio sobre as origens de Portugal, 1096-1325. Lisboa: Editorial Estampa, 1985, vol. 2.

_____. **Identificação de um país**: ensaio sobre as origens de Portugal, 1096-1325. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, vol. 1.

MELO, Arnaldo Sousa. Os mesterais e o poder concelhio nas cidades medievais portuguesas (séculos XIV e XV). **Edad Media: Revista de Historia**, v. 14, p. 149-170, 2013.

MENDONÇA, Manuela. O Regimento da Casa da Suplicação. O primeiro instrumento regulador da justiça em Portugal. **História (São Paulo)**, vol. 34, nº. 1, janeiro-junho, 2015.

MICHEL LAGRÉE. *La bénédiction de Prométhée: Religion et technologie XIX^e–XX^e siècle*. Paris: Fayard, 1999.

MITRE FERNÁNDEZ, Emilio. **Iglesia y vida religiosa em la Edad Media**. Madri: Ediciones Istmo, S.A.,1997.

_____. Integrar y Excluir (Comunión y Excomunión em el Medievo). **Hispania Sacra**, LXV 132, julio-diciembre 2013.

MORATO, Francisco Manuel Trigo de Aragão. Memória sobre os Chanceleres-mores dos Reis de Portugal, considerados como primeiros ministros do despacho e expediente dos nossos Soberanos. **Academia Real das Ciências de Lisboa - História e Memórias da Academia Real das Ciências**. Lisboa: Academia Real das Ciências de Lisboa, [1797-1839](#), 12 vols.

MORDEK, Hubert. "Dictatus papae" e proprie auctoritates apostolice sedis. Intorno all'idea del primato pontificio di Gregorio VII. **Rivista di storia della chiesa in Italia** Bd. 28, p. 1-22, 1974.

MOREIRA, Carlos. **História Religiosa de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores SA, 2000.

MORENO, Humberto Baquero. A Presença dos Corregedores nos municípios e os conflitos de competências (1332-1459). **Revista de História**, nº 09, 1989.

MORIN, Alejandro. Crímes ocultos. La Política de develamiento en las lógicas penitencial y jurídica medievales. **Temas Medievales**, 14, 2006,

MURRAY, Alexander. **Conscience e authority in the Medieval church**. New York: Oxford University Press, 2015.

NASCIMENTO, Aires A. As livrarias dos príncipes de Avis. **Biblos (Coimbra)**, v. 69, 1993.

_____. A tradução portuguesa da Vita Christi de Ludolfo da Saxónia: Obra de príncipes em «Serviço de Nosso Senhor e Proveito Comum. **Didaskalia** 29.1-2 p. 563-587, 1999.

NEVEUX, François. Les marginaux et le clergé dans la ville et le diocèse de Bayeux aux XIV^e et XV^e siècles. **Annales de Normandie**. Université de Caen, p. 17-41,1981.

OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de. **Ensaio de História Medieval Portuguesa**. Lisboa: Vega, 1980.

_____. **Introdução à História da Agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média.** Lisboa: Edições Cosmos, 1968.

_____. **Nova História de Portugal: Portugal na crise dos séculos XIV e XV.** Lisboa: Editorial Presença, 1987.

_____.; SERRÃO, Joel (dir.). **Nova História de Portugal. Portugal na crise do século XIV e XV. vol. IV.** Lisboa: Editorial Presença, 1987.

OLIVEIRA, Miguel de. **As paróquias rurais portuguesas.** Lisboa: União Gráfica, 1950.

ORLANDIS, Jose. Le Mona Chisme Iberique et Cluny. Les Monasteres du Diocese de Porto de l'an Mille a 1200. **Université de louvain, recueil de travaux d'histoire et de philologie**, 4e série. 1969.

ORO, José García. **La reforma de los religiosos españoles en tiempo de los Reyes Católicos.** Valladolid: Instituto Isabel la Católica de Historia Eclesiástica, 1969.

PAES FILHO, Flávio Ferreira. **A Práxis político-administrativa nos textos legais dos monarcas portugueses (Séculos XIII – XIV).** Tese apresentada às provas de doutoramento ao Departamento de História, especialidade História Medieval e do Renascimento, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008.

_____. O reino lusitano com D. Afonso III e D. Dinis e a regulamentação político-legislativo-administrativa. **História Revista**, v. 10, n. 1, 2005.

PARISH, Helen. **Clerical Celibacy in the West c.1100-1700.** Londres: Routledge, 2016.

PAYEN, Jean-Charles. La crise du mariage à la fin du XIIIe siècle d'après la littérature française du temps. **Publications de l'École Française de Rome**, v. 30, n. 1, p. 413-426, 1977.

PEREIRA, Isaías da Rosa. A vida do clero e o ensino da doutrina cristã através dos sínodos medievais portugueses. **Lusitania Sacra**, 1978.

_____. Inventário Provisório do Arquivo da Cúria Patriarcal de Lisboa. **Lusitania Sacra**, 1972.

_____. Visitas paroquiais dos séculos XIV, XV e XVI. **Lusitania sacra**, 1992.

PIZARRO, José Augusto P. de Sotto Mayor. **Os patronos do mosteiros de Grijó (Evolução e estrutura da família nobre – séculos XI a XIV).** Porto: [Edição do Autor], 1987.

PONTAL, Odette; AVRIL, Joseph. **Les statuts synodaux français du XIII: précédés de l'historique du synode diocésain depuis ses origines.** Paris : Bibliothèque nationale, 1971. T. I.

PRADALIÉ, Gérard. Les faux de la Cathédrale et la crise à Coïmbre au début du XIIe siècle. **Mélanges de la Casa de Velázquez**, v. 10, n. 1, p. 77-98, 1974.

PRATA, Jorge Manuel de Matos Pina Martins. A Jurisdicionalização do Poder: D. Afonso IV e o *Chamamento Geral*. **Revista de História da Sociedade e da Cultura**. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura Universidade de Coimbra. nº 13, 2013.

PRODI, Paolo. **Uma história da justiça**: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PROSPERI, Adriano. **Tribunais da Consciência. Inquisidores, Confessores, Missionários**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

QUELLIER, Florent; PROVOST, Georges (Ed.). **Du ciel à la terre: Clergé et agriculture, xvie-xixe siècle**. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2008.

RIBEIRO, Maria do Carmo. População e espaço urbano. Braga em finais do século XIV. **Atas do II Congresso Internacional. As Cidades na História: Sociedade**, Volume IV - Cidade Medieval, Guimarães: Câmara Municipal. 2019. p. 179-217.

_____.; MELO, Arnaldo. Sousa (coord). **Evolução da Paisagem Urbana**. Braga: CITCEM, 2012.

RODRIGUES, Ana Paula Leite. Senhores e Camponeses num espaço de fronteira. Estudo da projecção portuguesa do domínio monástico de Santa Maria de Oia nos séculos XII a XV. Tese de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Geografia e História da Universidade de Santiago de Compostela, Dezembro de 2014. Orientação do Professor Doutor Ermelindo Portela Silva (USC) e coorientação da Professora Doutora Amélia Aguiar Andrade (FCSH-UNL). **Medievalista. Online**, n. 18, 2015.

RODRIGUES, Maria Teresa Campos. Itinerário de D. Fernando (1367-1383). Offprint from. **Revista Bracara Augusta**, t. XXXII, Janeiro-Dezembro 1978, pp. 73-74 (85-S6), Braga, 1978.

ROMEO, Giovanni. Il celibato del clero nell'Occidente medievale e moderno. **Studi Storici**, Luglio-Settembre 2011, anno 522, nº 3. p. 768.

RONCHETTI, Costanza. Do jardim místico ao jardim profano. Para uma leitura dos jardins medievais portugueses. **Revista de História da Arte**, n. ° 7 (2009), v. 7, p. 264-281, 2009

RUCQUOI, Adeline. La formation culturelle du clergé en Castille à la fin du Moyen Âge. **Actes des congrès de la Société des historiens médiévistes de l'enseignement supérieur public**, v. 22, n. 1, 1999.

RUCQUOI, Adeline. **História medieval da península Ibérica**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

SANCRISTÓBAL IBÁÑEZ, Miguel Angel. El matrimonio en Portugal durante la baja edad media (Siglos XIII-XV). **Edad Media: revista de historia**, n. 5, p. 161-177, 2002.

SANTOS, Maria José Azevedo. **As Regras da Regra de Santa Clara**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra/Coimbra University Press, 2015.

SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa; MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa. **O clero secular medieval e as suas catedrais: novas perspectivas e abordagens**. Rouen: Presses Universitaires de Rouen et du Havre, 2014.

SCHWINDT, Frédéric. **La communauté et la foi: confréries et sociétés dans l'ouest de l'espace lorrain (XIII-XXèmes siècles)**. Tese de Doutorado. Nancy 2. 2004.

SILVA, Filomeno Amaro Soares da. **Porto em Cortes (1331-1406)**. Tese de mestrado defendida em 1999 junto a Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 1999.

SILVA, Maria João Oliveira e. **A escrita na Catedral: A chancelaria episcopal do Porto na Idade Média (Estudo diplomático e paleográfico)**. Dissertação de doutoramento em História apresentada À Faculdade de Letras da Universidade do Porto apoiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia através do programa POCI 2010. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2010.

SIMÕES TERENO, Maria Do Céu. Arquitectura das granjas monásticas do Mosteiro de Alcobaça: A Granja do Bário. **Cistercium**, v. 53, n. 225, 2001.

SOLÓRZANO TELECHEA, Jesús Ángel. Concubinarios, herejes y usurpadores: justicia eclesiástica, comunicación y propaganda en Las Montañas del obispado de Burgos en el siglo XV. **En la España medieval**, v. 33, p. 233-257, 2010.

_____. **Diffamation, infamie et justice: l'usage judiciaire de la violence dans les villes de la Couronne de Castille (XIIe -XVe siècle)**, La violence et le judiciaire. Discours, perceptions, pratiques. Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2008.

SORIA, José Manuel Nieto. **Iglesia y génesis del Estado Moderno en Castilla (1369-1480)**. Editorial Complutense, 1993.

_____. **La monarquía como conflicto en la corona castellano-leonesa (c. 1230-1504)**. Madrid: Silex Ediciones, 2006.

SOUSA, Armindo de. **As cortes medievais portuguesas (1385-1490)**. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica-Centro de História da Universidade do Porto, 1990.

_____. **O parlamento medieval português e outros estudos**. Porto: Fio da Palavra, 2014.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; PINA, Isabel Castro; ANDRADE, Maria Filomena; SANTOS, Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva. **Ordens Religiosas em Portugal: Das Origens a Trento – Guia Histórico**. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.

_____. **D. Afonso IV**. Coleção Reis de Portugal. Lisboa: Temas e Debates, 2009.

SOUZA, Armênia Maria de. A concepção de pobreza Franciscana segundo Álvaro Pais. **OPIS, Catalão**, v. 10, nº 2, 2010. p. 124.

_____. D. Afonso IV e o gládio espiritual: a coroa portuguesa e as imunidades episcopais (Séc. XIV). **Revista Diálogos Mediterrânicos**, n. 5, 2013.

SOUZA, José Antônio de CR. **O Reino e o Sacerdócio: o pensamento político na alta idade média**. Porto Alegre: EDIPUCRS, p. 222, 1995.

TEODORO, Leandro Alves. **A escrita do passado entre monges e leigos: Portugal-séculos XIV e XV**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

THIBODEAUX, Jennifer D. **The Manly Priest**, Pennsylvania: University of Pennsylvania Press, 2015.

TILLARD, J. M. R. **El proyecto de vida de los religioso**. Madrid: Instituto teológico de vida religiosa Victor Pradera, 1974.

TOUREILLE, Valérie. **Crime et châtiment au Moyen Âge, v^e – xv^e siècle**. Paris: Éditions du Seuil, 2013.

TRINDADE, Luísa. **Urbanismo na composição de Portugal**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra/Coimbra University Press, 2013.

VALÉRIAN, Dominique et al. **Chemins d'outre-mer: études d'histoire sur la Méditerranée médiévale offertes à Michel Balard**. Paris : Éditions de la Sorbonne, 2016.

VENTURA, Leontina. **D. Afonso III**. Lisboa: Círculo de leitores, 2006.

VENTURA, Margaria Garcez. **Estudos sobre o Poder**. Lisboa: Edições Colibri, 2003.

_____. **A corte de D. Duarte - Política, cultura e afectos**. Aveleda: Versos da História, 2013.

_____. A Justiça no quotidiano: os corregedores do reino. **História (São Paulo)**, v. 34, n.1, 2015.

_____. As “Leis Jacobinas”. Estudo e transcrição. **Medievalista. Online**, n. 12, 2012.

_____. As leis de desamortização de D. Dinis: expressão de um regalismo com futuro. **Iacobus: Revista de Estudios Jacobeos y Medievales**, n. 31, 2012.

_____. **Igreja e poder no século XV. Dinastia de Avis e Liberdades Eclesiásticas (1385-1450)**. Lisboa: Edições Colibri, 1997.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a história: Foucault revoluciona a história**. Brasília, DF: UnB, 1982.

VILAR, Hermínia Vasconcelos, As Inquirições no contexto do reinado de Afonso II. In: ANDRADE, Amélia Aguiar, e FONTES, João Luís Inglês (eds). **Inquirir na Idade Média: espaços, protagonistas e poderes (sécs. XII-XIV). Tributo a Luís Krus**, Edição de, Lisboa: CIDEHUS, 2015.

_____. Estruturas e protagonistas religiosos na historiografia medieval portuguesa. **Lusitania Sacra**, XXI, p. 125-152, 2009.

_____. No tempo de Avinhão: Afonso IV e o episcopado em meados de trezentos. **Lusitania Sacra**, nº 22, 2010.

_____. O clero e as Cortes de 1361: redes e protagonistas ao tempo de D. Pedro. **Medievalista. Online**, n. 28, p. 35-66, 2020.

_____. O episcopado do tempo de D. Dinis: trajectos pessoais e carreiras eclesiásticas, 1279-1325. **Arquipélago. História**, n.º 5.

Dicionários e verbetes

AZEVEDO, Carlos Moreira. **Dicionário de história religiosa de Portugal**. Rio do Mouro: Círculo de Leitores / Centro de Estudos de História Religiosa da universidade Católica, 2000.

CORONMINAS, Joan; PASCUAL, José A. **Diccionario Crítico Etimológico Castellano e Hiisánioco**. Madrid: Editorial Gredos, 1984.

PALENCIA, Afonso de. **“Universal Vocabulário” de Afonso de Palencia**. Madrid: Real Academia Española, 1957.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. **Diccionario de la lengua española**, 23.^a ed., [versión 23.6 en línea]. <<https://dle.rae.es>> [Acessado em: 26/09/2023].

RIVAS, Manuel Gracia. **Diccionario de téminos religiosos y litúrgicos**. Zaragoza: Centre de Estudios Borjanos / Institución Fernando el Católico, 2020

SERRÃO, Joel. **Dicionário de História de Portugal**. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1963.

VASCONCELLOS, J. Leite de. **Diccionario da Chorographia de Portugal**. Porto: Livraria Portuense de Clavel e cia, 1884.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de. **Elucidário das Palavras, termos e frases que em Portugal Antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram**. Lisboa: Em casa do Editor A. J. Fernandes Lopes, 1815.

WAGNER, J. **Dictionnaire de Droit Canonique et des sciences en connexion avec le droit canon**. Paris : Hippolyte Walzes. Libraire-Éditeur, 1901.